

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA ATRAVÉS DE POSTOS FIXOS E MÓVEIS ARMADOS E DESARMADOS, SISTEMAS DE ALARMES E CAMERAS COM MONITORAMENTO REMOTO, SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO DIRETA DE VOZ, SISTEMA SOLICITAÇÃO DE EMERGÊNCIA COLETIVO, SISTEMA INTELIGENTE DE CAPTURA E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES, ACESSÓRIOS COMO INTERFONES E CANCELAS E CENTRO DE OPERAÇÕES, COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E PRONTO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, compreendendo as unidades relativas a administração, educação e saúde conforme relacionado em anexo.

2. JUSTIFICATIVA

Os serviços de vigilância patrimonial desarmada e vigilância eletrônica são essenciais para o desempenho regular das atividades no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, pois garantem a integridade física, o equilíbrio emocional dos empregados públicos no ambiente de trabalho, e também asseguram a integridade de todo o acervo patrimonial contra eventuais ações, praticadas por terceiros ou por pessoas da própria administração direta e indireta, que causem dano, como depredações, violações, apropriações indébitas, dentre outras.

A Prefeitura possui em seu quadro 51 vigias ativos, sendo um cargo em extinção e não sendo possível a ampliação deste quadro, bem como o atendimento de todas as unidades pertencentes a administração municipal.

3. PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério do município, em conformidade com artigo 57 da Lei 8.666/93.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da contratada:

- I- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93.
- II- Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas,

previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

- III- Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- IV- Assumir, após ordem de serviço, conforme cronograma a ser estabelecido pelo **CONTRATANTE**, toda a instalação, manutenção, readequação e monitoramento do local.

4.1 POSTOS DE VIGILANCIA PRIVADA – ARMADA OU DESARMADA:

4.1.1. Descrição do posto

Posto de vigilância armada e desarmada, com as quantidades de horas de acordo com a planilha, com supervisão eletrônica, através de sistemas de alarmes e Câmeras de vídeo monitoradas pelo Centro de Controle Operacional – CCO.

Categoria Profissional	Quantidade Postos	Carga Horária	Acessórios
Vigilante	28	24 Horas de Segunda a Segunda	Rádio, Lanterna, Bastão Retrátil e Coletor de Dados.
Vigilante	1	24 Horas Armado de Segunda a Segunda	Rádio, Lanterna, Bastão Retrátil, Coletor de Dados, Colete Balístico e Arma.
Vigilante	14	12 Horas Noturno de Segunda a Sexta e 24 Horas Sábados, Domingos e Feriados	Rádio, Lanterna, Bastão Retrátil e Coletor de Dados.
Vigilante	7	12x36 Horas Noturno de Segunda a Segunda	Rádio, Bastão Retrátil, Lanterna e Coletor de Dados.
Vigilante	3	12x36 Horas Diurno de Segunda a Sexta	Rádio, Bastão Retrátil e Coletor de Dados.



Vigilância Tático Móvel	20	Atendente de Alarme (Alarme/CFTV) 24 Horas de Segunda a Segunda	Rádio, Lanterna, Bastão Retrátil, Coletor de Dados, Colete Balístico, Automóvel ou Moto (monitorados via GPS) e Sistema de Comunicação de Emergência.
Operador	9	Operador Base Monitoração 24 Horas de Segunda a Segunda	

- a) Todos os postos de Vigilância e Fiscalização deverão estar equipados com Rádio Comunicador, a fim de facilitar a comunicação e agilizar o atendimento. Para tanto, deverá ser utilizada faixa de frequência exclusiva para esta comunicação, não se permitindo o uso de frequências compartilhadas com outros serviços. Todos os Postos de Vigilância e Fiscalização deverão estar operando na mesma faixa de frequência.
- b) Lanternas: Todos os Postos de Vigilância e Fiscalização que atuam em período noturno, deverão estar equipados com lanternas em perfeito funcionamento;
- c) Bastão Retrátil: Todos os Postos de Vigilância e Fiscalização, deverão estar equipados com bastão retrátil com cabo emborrachado;
- d) Coletor de dados: todos os postos de vigilância devem ser dotados de sistema coletor de dados para controle de vistorias dos sistemas implantados nos postos.

4.1.1.2 Descrição de Função:

- a) O **vigilante**, independentemente de escalas e/ou turno, é o profissional designado para guarda e preservação do patrimônio sob sua responsabilidade. Têm como atribuições atividades de vigilância das dependências dos clientes em áreas públicas e privadas, reservas florestais e parques, recepcionar e controlar a movimentação de pessoas e cargas, com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos; zelar pela segurança patrimonial e pessoal do local que lhe foi confiado, e atuar pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; combater inclusive focos de incêndio; comunicar-se via rádio ou telefone com a base e fiscal, manter a discrição e o sigilo profissional.

b) O **atendente de alarme** é o profissional habilitado a realizar a atividade de fiscalização e controle do funcionamento do sistema implantado, o atendimento de eventos eletrônicos (alarme e CFTV – Circuito Fechado de Televisão) *in loco*, informando o monitoramento das possíveis alterações encontradas. Tem como atribuições atividades de vigilância das dependências e áreas privadas internas das unidades. Deverá repassar as informações para a base de monitoramento; quando houver confirmação de algum sinistro, solicitar que a central comunique a polícia; aguardar no local até a chegada do representante da área de segurança patrimonial, polícia ou liberação da base. Para a comunicação faz-se uso de celular ou equipamento nextel onde mantém contato com a base. Para os deslocamentos utilizam-se veículos automotivos (moto). Deverá bater o bôton nos locais indicados; dar suporte aos vigilantes escalados aos setores fixos quando solicitados; realizar transporte e entrega de documentos e materiais dando suporte logístico ao setor administrativo da vigilância; comunicar a central as irregularidades encontradas, e registrar as anormalidades no livro de ocorrências, que está a disposição da supervisão no posto; Registrar sempre no livro: local e data, o que ocorreu e de que forma se desenvolveu, as pessoas envolvidas e o motivo de origem.

c) O **operador de monitoramento** é responsável por identificar, registrar e informar os eventos dos sistemas eletrônicos de alarme e CFTV (Circuito Fechado de Televisão) instalados nas unidades, através dos meios disponíveis. Tem como atribuições as atividades de monitoramento do sistema de alarme, quando há sinal de disparo de alarme liga para o representante da unidade caso o mesmo não atenda, comunicam o atendente de alarme para ir até o local verificar a edificação a fim de identificar ou prevenir um sinistro, mantém contato via rádio com o fiscal a fim de repassar as informações para o que este possa fazer uma boa vistoria. De acordo com as informações repassadas pelo atendente entra em contato com o representante da segurança patrimonial a fim de lhe posicionar sobre os eventos ocorridos no local. Quando diagnosticar problemas com o sistema de alarme, se necessário, abrir uma ordem de serviço e encaminhar para o setor de manutenção agendar com a unidade o reparo do mesmo; atender rapidamente aos disparos de alarme.

4.1.2. Descrição dos Serviços:

a) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, bem como ao responsável pelo Posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



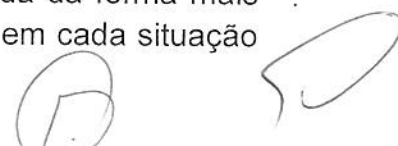
- b) Manter afixado no posto, em local visível, o número de telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse, indicados para melhor desempenho das atividades;
- c) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do preposto da CONTRATANTE através do preposto da CONTRATADA, bem como, as que entender oportunas;
- d) Permitir o ingresso nas dependências internas somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas, quando determinado pela contratante;
- e) Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas dependências e suas mediações;
- f) Comunicar ao responsável da Unidade, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a apresentar risco para o patrimônio da CONTRATANTE;
- g) Colaborar com as Polícias Civil, Militar e Guarda Municipal nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Administração, facilitando, da melhor maneira possível, a atuação destas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- h) Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas ao início e término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar, quando determinado pela contratante;
- i) Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela CONTRATANTE;
- j) Proibir a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de empregados públicos ou de terceiros;
- k) Executar vistoria(s) diária(s) do(s) sistema(s) implantados nas unidades conforme a orientação recebida do preposto da CONTRATANTE através do preposto da CONTRATADA, verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;
- l) Assumir diariamente o Posto, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada;



- m) Manter o(s) vigilante(s) no posto, não devendo se afastar(em) de seus afazeres, principalmente para atender chamados e cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
- n) Receber de maneira polida e educada os clientes e visitantes da CONTRATANTE, prestando-lhes informações e orientando-lhes, desde que tenha plena convicção;
- o) Impedir a saída de volumes e materiais sem a devida autorização, quando definido pela contratante;
- p) Seguir os Procedimentos Operacionais (POP) fornecidos pela administração local.

4.1.2.1. Serviços de Monitoramento

- a) Ser supervisionada 24 (vinte e quatro) horas, pois a supervisão será responsável pela coordenação e desenvolvimento do trabalho em execução, pela solução de dúvidas, problemas e divergências que por ventura surgirem durante os plantões.
- b) Os profissionais operadores de monitoramento deverão atender às solicitações da CONTRATANTE através do preposto da CONTRATADA de forma cordial, verificando a necessidade e apresentando soluções cabíveis para cada situação.
- c) Cabe também aos operadores de monitoramento ficar atentos, durante sua jornada de trabalho, observando as imagens captadas e transmitidas pelo sistema de circuito fechado de televisão (CFTV), bem como, violações nos alarmes e cercas elétricas, detectando possíveis modificações na área protegida, tomando as providencias cabíveis especificadas na ficha de monitoramento.
- d) Efetuar rondas virtuais com o objetivo de verificar o perfeito funcionamento de todo o sistema, em todos os locais. Procedimento este que deverá ser realizado no mínimo 04 (quatro) vezes por dia, com a respectiva emissão de relatórios que deverão entregues diariamente ao fiscal do contrato.
- e) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer ocorrência de anormalidade detectada pelo sistema de vigilância eletrônica, informando, ainda: o local; tipo de evento; setor violado; data; horário; histórico do atendimento com as providências adotadas.
- f) A comunicação que trata o item anterior deverá ser realizada da forma mais rápida possível e valendo-se de meio apropriado e disponível em cada situação



específica, podendo ser utilizados dispositivos de segurança e/ou sistema de comunicação conforme estabelecido nos procedimentos da ficha de monitoramento.

g) Em caso de violação, a CONTRATADA deverá enviar equipe de patrulhamento para realizar o atendimento tático no local no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, conduzida por pessoal treinado.

h) Depois de realizado atendimento tático, caso seja verificada violação real do imóvel por estranhos, havendo indícios de arrombamento, danos ao patrimônio ou desordem de qualquer natureza deverá ser informado imediatamente para autoridade policial competente.

i) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, até o primeiro dia útil após o fato, acerca da ocorrência de alarmes falsos.

4.1.2.2. Atendente de alarme

a) A CONTRATADA deverá disponibilizar, durante período ininterrupto, veículos caracterizado para atendimento de ocorrências, em perfeito estado de conservação, de manutenção e trafegabilidade, equipado com meios de comunicação adequados para comunicar-se com a CONTRATANTE e com as autoridades policiais, entre outros, dando completa manutenção e assistência técnica, responsabilizando-se pelo abastecimento de combustível e o estacionamento.

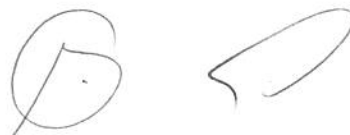
b) Os condutores deverão ser obrigatoriamente vigilantes, devidamente preparados para efetuar os atendimentos e lidar com todo tipo de ocorrência, pois, como é cediço, o serviço envolve um risco muito grande pela sua própria natureza.

c) Os vigilantes responsáveis pela atividade de fiscalização e controle dos sistemas implantados, deverão estar sempre uniformizados e com respectivo crachá que os identifique como funcionários da CONTRATADA.

d) Os vigilantes responsáveis pela atividade de fiscalização e controle dos sistemas implantados, deverão permanecer em ponto base e efetuar vistorias conforme área de atuação e/ou atendimento de ocorrências, permanentemente.

e) Apresentar semanalmente à CONTRATANTE relatório com resultado das vistorias dos sistemas implantados nas unidades realizadas nos postos de serviço;

4.1.3. Requisitos para os ocupantes dos postos



- a) Ser brasileiro;
- b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- c) Possuir escolaridade mínima a quarta série do ensino fundamental completo;
- d) Ter sido aprovado em curso de formação de vigilante, realizado por empresa de curso de formação devidamente autorizada, curso de reciclagem, no mínimo a cada dois anos;
- e) Ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica;
- f) Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de antecedentes criminais, sem registros de indiciamento em inquérito policial, de estar sendo processado criminalmente ou ter sido condenado em processo criminal;
- g) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- h) Ter noções básicas de informática (digitação) será exigido para Coordenadores de Base de Monitoramento e os Operadores de Base de Monitoramento;
- i) Curso de operações de sistema CFTV e Alarmes será exigido para Coordenadores de Base de Monitoramento e os Operadores de Base de Monitoramento.

4.2 SISTEMAS DE ALARMES E CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO

- a) Considerar o monitoramento e a manutenção como serviços permanentes, devendo fazer quando necessária a substituição dos equipamentos, promovendo a manutenção preventiva e corretiva.
- b) Adequar toda fiação necessária do local (ligação, alarme, força), que deverá estar embutida em conduíte (parede e teto-forro) para os locais onde não possuam sistema de alarme (novas instalações) e/ou adequação nas instalações para os locais indicados no Anexo I.
- c) Cumprir o tempo estabelecido de até 5 (cinco) minutos, entre o tempo do acionamento do alarme / Câmeras de Vídeo e a chegada do tático móvel no local onde o alarme foi acionado.

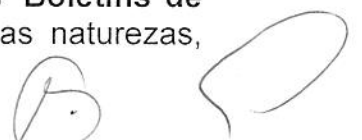


- d) Demonstrar, após a assinatura do contrato e quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Proteção Civil e Segurança Pública, a infraestrutura da frota de veículos e o efetivo de recursos humanos que permitam atendimento dentro do tempo estabelecido.
- e) Disponibilizar os veículos a serem utilizados para o atendimento das ocorrências, os quais deverão estar em perfeito estado de funcionamento e segurança.
- f) Todos os veículos utilizados no contrato deverão ser monitorados via GPS pelo Centro de Controle Operacional (CCO), para dar agilidade ao atendimento das ocorrências dentro do tempo limite e fiscalizar o cumprimento da vistoria dos sistemas implantados nas unidades.
- g) Designar uma PESSOA DE SUA EQUIPE para ter acesso ao local de acionamento e desligamento do sistema de alarme.
- h) Deslocar equipe tática móvel até o local onde se encontra instalado o sistema de alarme e Câmeras, toda vez que o mesmo for acionado ou receber o alerta de corte de linha telefônica ou energia elétrica, para verificar as causas do disparo/alerta, ou por qualquer outro motivo em que a central não esteja enviando mensagem, tomando as providências necessárias para o restabelecimento da normalidade, percorrendo todos os espaços internos e externos, deixando em local visível um comunicado de ocorrência em papel timbrado com a data, hora, pontos violados e descritivos da ocorrência. O mesmo deverá ser datado e assinado pelo funcionário da **CONTRATADA** que atendeu o local. Deverá ser emitido um relatório digital relatando todas as ocorrências registradas por turno para o departamento competente da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública para o devido controle das situações ocorridas nos locais contratados.
- i) Disponibilizar, no local do monitoramento do sistema de alarmes - Centro de Comando Operacional (CCO), um grupo gerador e baterias de backup que permitam o funcionamento do sistema por no mínimo 24 horas ininterruptas, sem energia elétrica da concessionária.
- j) Disponibilizar, para cada central de alarme, sistema de aterramento próprio para evitar danos causados por descargas elétricas, nas unidades que possuírem aterramento.
- k) Efetuar o restabelecimento da estrutura física dos locais sinistrados, por dolo ou culpa da contratada ou falha na execução do contrato, que deverá



iniciar no prazo máximo de 24 horas, ou no primeiro dia útil subsequente ao sinistro, executando serviços de reparos e reforma completa, deixando o local em perfeitas condições de funcionamento e segurança, como anteriormente ao sinistro. Os materiais utilizados na execução dos reparos deverão ser iguais ou com qualidade superior àqueles que foram danificados. Os serviços deverão ser executados dentro do horário de funcionamento da Unidade, exceto nos casos de feriados prolongados, recessos ou férias, finais de semana, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

- l) Efetuar, quando solicitado pelo **CONTRATANTE** e devidamente justificado e autorizado, a relocação dos sensores por motivos de alteração de layout, cujos custos ficarão por conta da **CONTRATADA**.
- m) Efetuar se necessário a relocação dos sensores, quando a disposição dos mesmos não estiver atendendo à segurança do imóvel, mesmo que o **CONTRATANTE** não tenha feito qualquer alteração no imóvel. Os custos ficarão por conta da **CONTRATADA**.
- n) Efetuar obrigatoriamente em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço a elaboração de **MANUAL DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME MONITORADO**, em conjunto com os representantes dos órgãos requisitantes que irão utilizar o sistema, com todas as instruções, para a utilização do sistema instalado e prestar todas as informações sobre o uso dos manuais.
- o) Encaminhar Equipe Tática Móvel ao local monitorado quando receber informações de corte de linha telefônica e/ou energia elétrica, permanecendo um vigilante no local até restabelecer a segurança física.
- p) Fazer, a troca das fechaduras danificadas por mau uso (devidamente comprovadas) por parte da **CONTRATADA** ou devido a ocorrência de sinistro, para os locais previstos no **Anexo I**, parte integrante deste instrumento e que já possuam sistema de monitoramento, sem custos para o **CONTRATANTE** e ao final do contrato, a devolução de todas as chaves, **DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS**. Em caso de perda das chaves que estão em posse da **CONTRATADA**, caberá a ela fazer a substituição das fechaduras, e todas as cópias que o local necessitar, sem custo para o **CONTRATANTE**.
- q) Fazer, quando houver, por dolo ou culpa da contratada ou falha na execução do contrato, **furto qualificado a reposição dos materiais e/ou bens permanentes e de consumo**, ou o **ressarcimento financeiro dos prejuízos**, dos bens furtados, que estejam relacionados nos **Boletins de Ocorrência Policial** emitidos por ocasião dos eventos destas naturezas,



que venham a ocorrer nas unidades relacionadas no **Anexo I**.

- r) Efetuar recolhimento através de GR, dos valores informados pelo CONTRATANTE – Gestores, à Prefeitura Municipal de Joinville, conforme codificação a ser informada quando for o caso.

1) Entende-se por **furto qualificado** a ação cometida para subtração de coisa móvel com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa, com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza, com emprego de chave falsa ou mediante concurso de duas ou mais pessoas, que deixe vestígios, ou seja, comprovada mediante inquérito policial.

2) Em se tratando de **reposição de bens** de consumo e/ou permanentes, esta deverá ser feita por bens de mesma natureza, com características iguais, ou similares (análogas / equivalentes / semelhantes), com nota fiscal, mediante Termo de Entrega em 4 (quatro) vias, sendo:

- a) 1ª via Empresa Contratada,
- b) 2ª. Via para o local,
- c) 3ª. e 4ª vias para o CONTRATANTE, com cópia da Nota Fiscal.

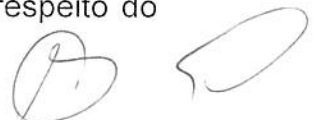
2.1. As reposições dos bens deverão ser feitas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir das datas dos protocolos de recebimento, por parte da CONTRATADA, da documentação completa relacionada aos eventos, entregue ou enviada pela CONTRATANTE à CONTRATADA, para a regulação dos processos, ou seja:

- (a) folha de rosto do protocolo da prefeitura com o número de identificação do processo;
- (b) ofício da Prefeitura encaminhando o processo a CONTRATADA;
- (c) relatório circunstanciado do evento, feito pelo responsável pela unidade;
- (d) Boletim de Ocorrência (BO) - emitido pela Delegacia de Polícia Civil;
- (e) documentação para comprovação dos fatos históricos: relação do patrimônio pré-existente na unidade e/ou notas fiscais de aquisição patrimonial, assim como demais documentos que se façam necessários.

3) Fica estabelecido entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA que os Boletins de Ocorrência deverão ser registrados no órgão competente até 15 dias do fato ocorrido e que não poderão ser alterados após este período. Passado o prazo o pedido não poderá mais ser reposto.

- s) Garantir a reposição de peças e acessórios originais ou similares da Central de Alarme e sensores, câmeras bem como do Centro de Comando Operacional (CCO) para o perfeito funcionamento do sistema.

- t) Fornecer, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, relatórios a respeito do



funcionamento do sistema e para avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos.

- u) Manter um funcionário, para atendimento ao contrato de **forma exclusiva**, com a responsabilidade de tomar as providências necessárias, quando das ocorrências. Serão realizadas reuniões quando houver fatos relevantes a serem discutidos entre a CONTRATADA e CONTRATANTE, com seus respectivos representantes.
- v) Oferecer na sede da **CONTRATANTE** Centrais de Monitoramento equipadas com NO BREAK, grupo gerador de energia, com backup de equipamentos vitais (receivers, servidores), para o monitoramento à distância do sistema de alarme e Câmeras além de links de Banda Larga, através de sua central de controle e monitoração.
- w) Supervisão de falta de linha telefônica ligada ao sistema de alarme, com acionamento de sistema back-up de telefone celular e/ou kit de rádio para transmissão de alarme e/ou GPRS.
- x) Os custos dos links de comunicação das unidades e da base de monitoramento serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, para a monitoração e visualização remota;
- y) Os Links de comunicação de dados para a visualização remota das unidades devem ter no mínimo 2MB/s de upload/download em no mínimo 70% das unidades.

4.3 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DIRETA E COMUNICAÇÃO DE EMERGÊNCIA

4.3.1 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DIRETA:

O sistema de Comunicação Direta de Voz consiste em um aparelho telefônico instalado nas unidades para comunicação direta (automática) com uma central telefônica na base de monitoramento, o usuário não terá que digitar nenhum número ou código para entrar em contato com a empresa **CONTRATADA**, sendo ele utilizado para eventuais emergências ou dificuldades identificadas pelos responsáveis dos locais, o objetivo deste sistema é estabelecer uma comunicação instantânea e direta com a central de operações e comando;

A comunicação entre a central de monitoramento e a unidade deve ser Fullduplex (transmissão e recepção simultâneas). Este sistema é exclusivo para a empresa de monitoramento **CONTRATADA**, com isso, não possibilitando que



este aparelho seja utilizado para qualquer outro fim;

Sistema deverá ter a função de alerta integrada com o software de gerenciamento de imagens da empresa **CONTRATADA**. Ao ocorrer uma comunicação, deverá acionar automaticamente as câmeras do local na tela de trabalho do operador da Central de Monitoração em janela auxiliar para ser tratada de forma imediata e emergencial;

4.3.2 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE EMERGÊNCIA COLETIVO:

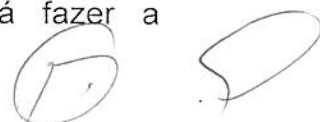
O Sistema de Comunicação de Emergência consiste em um aplicativo que irá facilitar o usuário em relatar, notificar e registrar de forma coletiva e instantânea à todos os integrantes do grupo de segurança (basicamente o grupo de segurança é o formado pelos coordenadores do Centro de Controle Operacional (CCO), juntamente com representantes da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e ainda com a possibilidade da inclusão de algum membro da unidade, tendo unicamente a função de alertar sobre a ocorrência em uma determinada unidade com relato do evento e posicionamento global (seriam as coordenadas do local do evento): qualquer sinistro, situações de perigo ou irregularidades na segurança do local onde trabalha. Após o usuário ser cadastrado pelo grupo de segurança do Centro de Controle Operacional (CCO) no software, ele terá a possibilidade de enviar solicitações de emergência para a base de monitoramento da empresa **CONTRATADA**, para os Vigilantes da empresa **CONTRATADA** e para um grupo de segurança Centro de Controle Operacional (CCO) de forma simultânea, e que a partir do momento do envio da solicitação, este aplicativo informa quem enviou a solicitação, tipo do evento e o posicionamento global. Sendo assim tratada pela base de monitoramento da empresa **CONTRATADA** de forma emergencial e imediata a situação notificada;

O conjunto do Sistema de Comunicação de Emergência coletivo deverá ser disponibilizado um aparelho para o responsável para uso individual e móvel conforme ANEXO I. Caso o equipe do Centro de Controle Operacional (CCO) necessitar de mais licenças de uso de uma determinada unidade, a empresa **CONTRATADA** deverá fornecer no máximo 5(cinco) licenças extras para cada unidade, para essas licenças extras o custo de comunicação e o aparelho ficará de responsabilidade de cada usuário ou da contratante.

O software deverá ter a função de ligar, ou seja estabelecer uma comunicação de voz imediata para a base de monitoramento, sem que seja necessário o usuário se lembrar ou ter que digitar o número da empresa **CONTRATADA** ou centro de operações em uma emergência;

5. MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

A **CONTRATADA** deverá manter permanentemente todo o sistema de alarme em perfeitas condições de funcionamento. Para tanto, deverá fazer a



manutenção preventiva nos equipamentos.

5.1 REVISÃO/MANUTENÇÃO CORRETIVA:

Realizar a revisão/manutenção, tempestivamente, quando detectado o problema, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Prestar o serviço com cobertura 24 (vinte e quatro) horas todos os dias do mês.

Adequar os sensores e câmeras durante a execução do contrato, se necessário. Quando houver necessidade de reposição de peças e materiais, as despesas ficarão por conta da **CONTRATADA**.

Sempre que houver necessidade da manutenção corretiva, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar 1 (um) vigilante no local até que sejam restabelecidas as condições para acionamento do alarme. Apresentar relatório dos serviços executados aos gestores das unidades, bem como uma cópia à SEPROT.

Emitir **Relatório Diário de Não Conformidade**, no qual deverá ser apontado com precisão, quais equipamentos, sejam de monitoramento e ou de alarme, deixaram de funcionar, total ou parcialmente por quaisquer problemas e por quanto tempo ocorreu a paralisação.

6. OBRIGAÇÕES GERAIS:

- a) Promover vistorias constantes do sistema implantado.
- b) Fazer a apresentação do funcionamento dos alarmes e câmeras, bem como dirimir todas as dúvidas apresentadas pelos servidores, promovendo um treinamento inicial a todos os usuários do sistema, em local a ser indicado pelo **CONTRATANTE**, de acordo com planejamento conjunto, bem como fornecimento de material didático de caráter explicativo e orientador apresentando de forma sucinta o funcionamento dos alarmes e câmeras. A reciclagem deverá acontecer com periodicidade anual, ou todas as vezes que houver solicitação pelo **CONTRATANTE**.
- c) Sempre que houver evolução tecnológica dos equipamentos deverá a **CONTRATADA** promover treinamentos a todos os usuários do sistema. Todos os treinamentos deverão ser executados sem ônus ao **CONTRATANTE**.
- d) Proporcionar que cada central, onde for necessária sua instalação, tenha capacidade para programação de no mínimo 20 (vinte) usuários (habilitados para acionar ou desligar o sistema de alarme).
- e) Providenciar, no prazo máximo de 60 minutos, desde que fique caracterizado que não há condições de segurança, a cobertura do local que



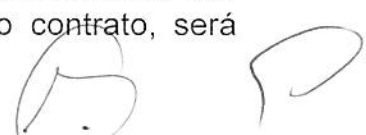
necessite de manutenção corretiva no sistema de alarmes, com vigilante, até que seja restabelecido o funcionamento normal do sistema. O tático móvel deverá permanecer no local até a chegada do vigilante. A **CONTRATADA** deverá restabelecer as condições originais do imóvel, por dolo ou culpa da contratada ou falha na execução do contrato, para todo e qualquer dano por tentativa de roubo e/ou furto qualificado.

- f) Providenciar, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, a instalação de novos equipamentos para atender locais ampliados, coberturas de novos espaços, ou evolução tecnológica de acordo com as condições de preços estabelecidos nas planilhas de composição de custos . Esses equipamentos serão fornecidos pela **CONTRATADA**.
- g) Realizar, sempre que solicitado e sem ônus para o **CONTRATANTE**, testes nos sensores, com a presença do técnico da **CONTRATADA** e do representante indicado pelo **CONTRATANTE**.
- h) Possuir condições técnicas para decodificar as informações que irá receber do monitoramento da linha telefônica e elétrica e usar estas informações na segurança dos locais monitorados.
- i) Emitir relatórios de acesso às áreas controladas, e disponibilizar função de controle adicional, para áreas restritas onde o acesso estiver limitado em faixa de horário e dias de semana.
- j) Possibilitar a verificação de acesso por usuário individualizado com controle de data, para um efetivo controle das pessoas que acessam os locais monitorados, de forma independente da operação do alarme, pois não necessariamente uma pessoa de posse de uma senha válida deverá acessar este local fora de um horário estabelecido, como por exemplo, um fim de semana ou feriado ou área de depósito que esteja liberado para acesso apenas em horário comercial, segunda à sexta das 8h às 18h. Por se tratar de uma função bem variada, ela deve ser feita na central de monitoração e não na central de alarme da unidade em questão. (ACIONAMENTO REMOTO).
- k) Fornecer em até **60 (sessenta)** dias após o funcionamento total do sistema, croquis dos locais que estão sendo monitorados, com as centrais (marca e modelo) e sensores (tipos), bem como a localização.
- l) Deverá disponibilizar através de um Link o espelhamento das informações que a **CONTRATADA** receber das centrais nos locais monitorados.
- m) Manter por Regional (região que abrange diversos postos, como por



exemplo, escolas, postos de saúde, subprefeituras e outros), número ideal de equipes móveis de vigilância pessoal especializada, para pronto atendimento 24 horas, às emergências, nos casos de acionamento do sistema de alarme nos locais constantes do Anexo I, indicando o endereço do Posto de Atendimento.

- n) Apresentar à **CONTRATANTE**, antes do início da execução dos serviços, os contratados e sua respectiva distribuição nos postos de trabalho, assim como documentação do pessoal.
- o) Fornecer aos funcionários que irão prestar os serviços uniformes para que sempre se apresentem devidamente uniformizados e IDENTIFICADOS (CRACHÁ DA **CONTRATADA**, CREDENCIAL) e com todos os equipamentos de proteção, de conformidade com a Portaria MTB nº 3214, de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho e conforme Convenção Coletiva de Trabalho ou outra legislação vigente.
- p) Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão-de-obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
- q) Efetuar a reposição da mão-de-obra nos Postos, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- r) Apresentar à Administração a relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos "Registro de Arma" e "Porte de Arma", que serão utilizadas pela mão de obra nos Postos;
- s) Fornecer as armas, munições e respectivos acessórios ao vigilante no momento da implantação dos Postos;
- t) Orientar seus funcionários a utilizar a arma somente em legítima defesa própria ou de terceiros e na salvaguarda do patrimônio da Administração, após esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema.
- u) A empresa vencedora do certame deverá registrar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), quando da assinatura do contrato, assim como em outros momentos definidos em lei.
- v) A **CONTRATADA** deverá dispor de coletor eletrônico de vistoria e no mínimo 200 buttons para implantação posteriormente em determinados postos de trabalho, conforme necessidade, sem custo de implantação para **CONTRATANTE**.
- w) Estar ciente de que em todas as reuniões feitas entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**, para discussões sobre a execução do contrato, será



lavrada Ata, a qual será assinada por todos os presentes.

- x) Fiscalizar e controlar a equipe de vigilantes, mantendo a ordem e a disciplina, verificando se os serviços estão sendo executados dentro das normas determinadas pela Contratante;
- y) Tomar providências necessárias quanto às reclamações e/ou orientações levadas ao seu conhecimento pela fiscalização;
- z) Controlar a frequência e zelar pela boa apresentação dos vigilantes;
- aa) Requisitar equipamentos e uniformes necessários ao bom desempenho dos trabalhos;
- bb) Substituir, em no máximo 2 (duas) horas, após a comunicação da CONTRATANTE, o empregado que faltar, seja qual for o motivo, a fim de que não haja prejuízo na manutenção da prestação dos serviços contratados.
- cc) Os supervisores da CONTRATADA deverão, obrigatoriamente, inspecionar os postos no mínimo 01(uma) vez por semana, em dias e períodos (diurno e noturno) alternados;
- dd) A fiscalização da CONTRATANTE terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da CONTRATADA;

6.1 NO QUE SE REFERE AOS EQUIPAMENTOS:

- a) O Centro de Controle Operacional (CCO) e o Sistema de Monitoramento deverá ter a quantidade de funcionários da contratada efetivados nas planilhas e equipamentos conforme Anexo II.
- b) Manter equipamentos de Informática, softwares e Links pelo período integral do contrato sem ônus a contratante.
- c) Desenvolver relatórios gerenciais sobre a performance dos equipamentos instalados nas secretarias do município de Joinville com a finalidade de assessorar este no quesito de segurança de tais unidades.
- d) Manter equipes motorizadas de pronto atendimento, em número suficientes para a realização deste tipo de serviço.



7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) A Contratante **DISPONIBILIZARÁ** sem ônus a contratada local (sede/ salas) para a instalação do Centro de Controle Operacional (CCO), onde a Contratada instalará os equipamentos informados na planilha de composição de custos de Sistemas, a central de operações que deverá atender a demanda do contrato.
- b) Fica esclarecido que a disponibilização do espaço da Contratante tem a finalidade de inserir no Centro de Controle Operacional (CCO) servidores da contratante que poderão interagir e utilizar os recursos tecnológicos para o bem do município.
- c) Contudo esta característica não promove em tempo algum o comando ou a responsabilidade dos funcionários da **CONTRATADA**, os quais serão de inteira responsabilidade desta.
- d) Promover todos os meios ao seu alcance, visando facilitar à **CONTRATADA** a execução dos serviços que lhe são afetos.
- e) Fornecer, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.
- f) Ligar o sistema de alarme eletrônico e desligá-lo na oportunidade própria.
- g) Zelar pela integridade física do sistema de alarme eletrônico.
- h) Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer dano, falha, defeito ou irregularidade que venha a constatar no equipamento ou em sua instalação.
- i) Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas necessárias para o conserto do sistema de alarme, no caso de danos mecânicos ou físicos, comprovadamente causados ao equipamento por seus representantes, prepostos, ou terceiros que frequentem o local, quando detectada a má utilização dos mesmos.
- j) Designar os servidores que serão treinados pela **CONTRATADA** para a operação dos sistemas de segurança. Os servidores com acesso à senha de ativação e desativação do sistema de alarmes deverão ser devidamente designados pelos Órgãos.



- k) Disponibilizar a relação de todos os bens permanentes de cada local que será coberto pelos sistemas de alarme. A **CONTRATANTE** ficará obrigada a manter a relação de bens atualizada. Os bens de consumo para efeitos de reposição deverão ser considerados aqueles cuja propriedade da **CONTRATANTE** for comprovada e relacionados no Boletim de Ocorrências, bem como os bens permanentes que constarem da relação **encaminhada** que forem de propriedade da Unidade e relacionados nos Boletins de Ocorrências, também deverão ser repostos.
- l) Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar o contrato, ficando também responsável pela validação dos serviços prestados pela **CONTRATADA**. Na vigência do Contrato, fica vedada ao **CONTRATANTE** a autorização de serviços a outras **empresas** ou a técnicos estranhos à **CONTRATADA**

7.1 RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO

A secretaria municipal de proteção civil e segurança pública será a responsável pelo monitoramento, acompanhamento e fiscalização operacional do contrato.

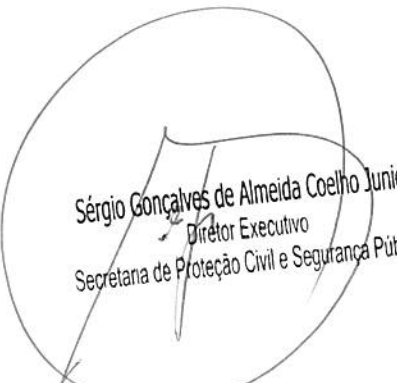
- a) Acompanhar e verificar as ocorrências quando houver acionamento do alarme ou quando receber informações de corte de linha telefônica e de energia elétrica.
- b) Definir com a **CONTRATADA** a estrutura necessária para os novos locais, bem como equipamentos para o monitoramento do local.
- c) Fiscalizar a atuação dos atendentes de alarme.
- d) Fiscalizar se a **CONTRATADA** está cumprindo o prazo máximo de 5 (cinco) minutos de chegada na unidade após o disparo do alarme.
- e) Participar do treinamento que será fornecido para todos os usuários do sistema.
- f) Verificar e fiscalizar os locais (pontos estratégicos) onde ficarão os táticos móveis.
- g) Verificar o comunicado de ocorrência, quanto à veracidade dos dados contidos no documento.
- h) Verificar o relatório mensal, quanto à veracidade dos dados contidos no documento.



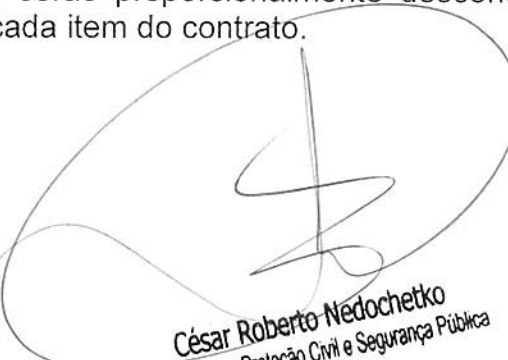
- i) Controle dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, através dos **SERVIDORES** designados por esta junto ao Centro de Controle Operacional (CCO).
- j) Além da fiscalização ordinária, efetuar a análise dos relatórios diários de não conformidade, fornecidos pela contratada, providenciando o cálculo para que se proceda a dedução do respectivo valor, do montante da parcela mensal prevista no presente contrato.

7.2 MEDIÇÃO DO CONTRATO

Todas as paralisações do sistema de monitoramento e alarmes, faltas, atrasos e abandono de postos por parte dos vigilantes contratados, quer sejam totais ou parciais, verificadas através do relatório diário de não conformidade ou através da atividade de fiscalização do contrato, serão proporcionalmente descontadas do respectivo valor mensal previsto para cada item do contrato.



Sérgio Gonçalves de Almeida Coelho Junior
Diretor Executivo
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública



César Roberto Nedochetko
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública

ANEXO I

LOCAIS E QUANTITATIVOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									
Unidade	Endereço	Tipo Posto	Câmeras	Sensores Passivos	Sensores Ativos	Interfones	Cancelas	Comunicação Direta de Voz e Sistema de Emergência Coletivo	
AACD	Rua Alvino Hansen s/n - Ademar Garcia	12 X 24	12	12	0	0	0	1	
Ambulatório do Servidor	Rua Itajai 190 - Centro	VISTORIA	08	16	1	1	0	1	
ARENA	Rua Inácio Bastos - Bucarein	24 H	64	12	16	0	1	1	
Arquivo Histórico	Av Hermann August Lepper 88 - Saguazu	VISTORIA	12	12	6	0	0	1	
ATENDER (Fazenda)	Rua: Anita Garibaldi 79	VISTORIA	00	4	0	0	0	1	
Casa anexa Museu Nacional	Rio Branco - Centro	VISTORIA	08	6	0	0	0	0	
Casa da Cultura	Rua Dª Francisca 800 - Saguazu	24 H	16	24	6	1	0	1	
Casa da memória	Rua XV de Novembro s/n - Centro	VISTORIA	12	6	0	0	0	1	
Casa Enxaimel	Herman August lepper - Saguazu	VISTORIA	04	6	0	0	0	1	
Casa Krüger	SC 301 (início) - Pirabeiraba	12 X 24	12	12	6	1	0	1	
Ceasa	Rua dos Bororós, 2415 - Zona Industrial Norte	24 H	32	6	0	0	1	0	
Centreventos Cau Hansen	Rua Jose vieira - Centro	VISTORIA	44	10	6	3	0	1	
Centro XV	Rua Brigada Lopes 153 - Gloria	VISTORIA	16	12	0	0	0	1	
Cinema Cidadela Cultural Antartica	Rua XV de Novembro - America	VISTORIA	04	6	0	0	0	1	
Controladoria Geral do Município	Rua Otto Eduardo Lepper 190 - Centro	VISTORIA	12	10	0	0	0	1	
Deposito Patrimonial	Rua Raymundo Welter 180	VISTORIA	16	12	0	0	0	0	

SECRETARIA DE

A D M I N I S T R A Ç Ã O												
Estação Ferroviária	Av. Getúlio Vargas – Bucarein	24 H	12	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Estação Rodoviária Harold Nielson	Rua Paraiba, 769 – Anita Garibaldi	VISTORIA	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundamas CESITA	Rua Monsenhor Gercino 1040 - Itaum	VISTORIA	32	28	0	0	0	0	0	0	1	1
Ginasio Ivan Rodrigues	Rua Max Colin 1640 - America	VISTORIA	24	10	0	0	0	0	0	0	0	0
Ginásio Ivo Varela e Mario Timm	Rua Jose Elias Giuliari 316	24 H	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ginásio Peracio Bernardo	Rua Jose Elias Giuliari s/n - Boa Vista	VISTORIA	08	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Museu da Bicicleta	Av. Getúlio Vargas – Bucarein	VISTORIA	08	10	0	0	0	0	0	0	1	1
Museu de Artes	Rua XV de Novembro 1500 - America	24 H	16	12	0	0	1	0	0	0	1	1
Museu Fritz Alt	Rua Fritz Alt s/n - Boa Vista	24 H	16	22	0	0	1	0	0	0	1	1
Museu Nacional de Imigração e Colonização	Rua Rio Branco, 229 - Centro	24 H	16	18	0	0	1	0	0	0	1	1
Museu Sambaqui	Rua Dª Francisca 600 - Centro	24 H	16	8	0	0	1	0	0	0	1	1
Museu Sambaqui II	Rua Luiz Niemeyer, 54 - Centro	VISTORIA	08	6	0	0	0	0	0	0	1	1
Parque da Cidade (DETRANS)	Rua Graciosa S/N	VISTORIA	24	8	0	0	0	0	0	0	0	0
Parque da Cidade (DETRANS)	Rua Graciosa S/N	VISTORIA	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parque da Cidade (DETRANS)	Rua Graciosa S/N	VISTORIA	08	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Passagem de Nivel	Rua São Paulo - Bucarein	24 H	00	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Praça Poliesportiva do Aventureiro	Rua Theonesto Westrupp 579 – Aventureiro	VISTORIA	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundação Turística	Rua XV de Novembro - Gloria	VISTORIA	12	10	3	0	0	0	0	0	0	0
Rádio 105,4 FM - Fundação Cultural	Rua Jose vieira - Centro	VISTORIA	04	4	0	0	0	0	0	0	1	1
Recadastramento Imobiliário	Rua Jaguaruna 60 - Centro	VISTORIA	08	12	0	0	0	0	0	0	1	1
Secretaria de Gestão de Pessoas	Rua Luiz Niemeyer , 54 10º andar - Centro	VISTORIA	08	6	0	0	1	0	0	0	1	1
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública	Rua: XV de Novembro, 1383 - América	24 H (Armado)	52	24	2	6	1	0	0	1	1	1
Sede PMJ	Av Hermann August lepper 10 - Centro	24 H	64	6	8	3	3	0	0	0	0	0

S E C R E T A R I A D I V E R S A S										
Sede PMJ	Av Hermann August lepper 10 - Centro	24 H	08	0	0	0	0	0	0	0
Sede PMJ	Av Hermann August lepper 10 - Centro	24 H	00	0	0	0	0	0	0	0
Teatro Cid. Cult. Antartica	Rua XV de Novembro - América	VISTORIA	04	6	0	0	0	0	0	1
Unidade de Manutenção (Oficina)	Rua Saguachu	24 H	16	6	0	0	0	1	0	0
Cidadela Cultural Antartica - DETRANS	Rua XV de Novembro 1383 - America	24 H	32	10	0	0	0	0	0	1
Fund. 25 de Julho	SC 301 - Pirabeiraba	24 H	16	10	0	0	0	1	1	1
Casa Brasil Norte	Rua Joana Longen Tenfen, s/n - Jardim Iriú	VISTORIA	12	12	0	0	0	0	0	1
Casa Brasil Sul	Rua Julia Teixeira Delmonego, 120 - João Costa	VISTORIA	12	12	0	0	0	0	0	1
CESAVI Iriú	Rua Iriú 2475 - Iriú	VISTORIA	16	12	0	0	0	0	0	1
Cespi	Rua Joinville, 13500 (fundos) - Pirabeiraba	VISTORIA	08	12	0	0	0	0	0	1
Escola Têxtil	Rua Albano Schmidt, 4652 - Comasa	VISTORIA	08	8	0	0	0	0	0	1
Secretaria de Habitação	Rua Marechal Deodoro, 138 - América	VISTORIA	08	10	0	0	0	0	0	1
Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba	Rua Joinville 13500 - Pirabeiraba	VISTORIA	12	6	1	0	0	0	0	1
Subprefeitura Região Nordeste (administrativo)	Rua Theonesto Westrupp 565 - Aventureiro	VISTORIA	32	18	0	0	0	0	0	1
Prédio no Boa Vista	Rua Albano Schmidt 2116 - Boa Vista	VISTORIA	12	6	0	0	0	0	0	1
Subprefeitura Região Sul	Rua Universidade 355 - Boehmerwald	VISTORIA	20	12	0	0	0	0	0	1
Subprefeitura Região Leste	Rua Albano Schmidt 4932 - Comasa	VISTORIA	20	6	0	0	0	0	0	1
Subprefeitura Região Centro-Norte	Rua Guilherme 604 - Costa e Silva	VISTORIA	20	6	0	0	0	0	0	1
Subprefeitura Região Nordeste (operacional)	Est. Timbé s/n - Jd Paraíso	VISTORIA	08	6	0	0	0	0	0	1
Subprefeitura Região Sudoeste	Rua Minas Gerais 1303 - Nova Brasília	VISTORIA	12	6	0	0	0	0	0	1
Subprefeitura Região Sudeste	Rua Ana Maria R Souza s/n - Paranaguamirim	VISTORIA	04	6	0	0	0	0	0	1
Subprefeitura Região Sudeste (operacional)	Rua Fátima, 2172 - Fátima	VISTORIA	04	12	0	0	0	0	0	1
Subprefeitura Região	Rua São Brás 184 - Vila Nova	VISTORIA	16	6	0	0	0	0	0	1




[illegible]

[illegible]

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

BIBLIOTECAS

Unidade	Endereço	Tipo Posto	Câmeras	Sensores Passivos	Sensores Ativos	Interfones	Cancels	Comunicação Direta e Emergência
Biblioteca Profº Gustavo Ohd	Rua Olavo Bilac S/N - Pirabeiraba	VISTORIA	8	6	0	1	0	1
Biblioteca Ralf Colin	Praça Lauro Müller - Centro	VISTORIA	16	12	0	1	0	1
TOTAL			24	18	0	2	0	2

CEI'S

Unidade	Endereço	Tipo Posto	Câmeras	Sensores Passivos	Sensores Ativos	Interfones	Cancels	Comunicação Direta e Emergência
CEI Esperança	Rua Vicente Celestino, 240 - Boa Vista	VISTORIA	12	12	0	1	0	1
CEI Adhemar Garcia	Rua Alvino Hansen s/n - Adhemar Garcia	VISTORIA	12	12	0	1	0	1
CEI Adolfo Artmann	Rua Caçapava 95 - Bom Retiro	VISTORIA	12	10	0	1	0	1
CEI Alegria de Viver	Rua Monsenhor Gercino 6793 - Paranaguamirim	VISTORIA	12	12	0	1	0	1
CEI Alzelir T Gonçalves Pacheco	Rua Inambú - Costa e Silva	VISTORIA	12	12	0	1	0	1
CEI Amandos Finder	Rua São Januário s/n - Aventureiro	VISTORIA	12	12	0	1	0	1
CEI Amor Perfeito	Rua Morretes 70 - Jd Iriú	VISTORIA	8	12	0	1	0	1
CEI Arte e Vida	Rua Willy Schosland s/n - Pq Joinville	VISTORIA	12	12	0	1	0	1
CEI Aventuras de Criança	Rua Pica Pau 993 - Aventureiro	VISTORIA	12	12	0	1	0	1
CEI Azaléias	Rua das Azaléias	VISTORIA	12	18	0	1	0	1
CEI Beija Flor	Rua dos bancários 305 - Petropolis	VISTORIA	12	12	0	1	0	1
CEI Bem Me Quer	Av Jupiter, s/n - Jardim Paraíso	VISTORIA	12	14	0	1	0	1
CEI Botãozinho de Rosa	Rua Guanabara 1062 - Guanabara	VISTORIA	12	12	2	1	0	1
CEI Branca de Neve	Rua Das Andorinhas 550 - Costa e Silva	VISTORIA	8	12	0	1	0	1
CEI Cachinhos de Ouro	Rua Pr. George Burger s/n - Pirabeiraba	VISTORIA	12	18	3	1	0	1

CEI Castello Branco	Rua Alvino Boldt 245 - Aventureiro	VISTORIA	12	18	0	1	0	1
CEI Celio Gomes de Oliveira	Rua Sta Catarina KM 4 - Sta Catarina	VISTORIA	12	14	0	1	0	1
CEI Ciranda Girandinha	Rua Canoas s/n - Jardim Iriü	VISTORIA	8	20	0	1	0	1
CEI Cohab Imã Maria da Graça Braz	Rua Papa João Paulo I, 232 - CEP 89224-400	VISTORIA	12	18	0	1	0	1
CEI Comasa/ Boa Vista	Rua Rio Negro	VISTORIA	12	18	0	1	0	1
Cei Depto. Pedro Paulo Hings Collin	Rua São Clemente, 154- Itinga	VISTORIA	12	18	0	1	0	1
CEI Doce Infância	Rua Bom Retiro s/n - Nova Brasília	VISTORIA	16	12	0	1	0	1
CEI Eliane Krüger	Rua Adolfo da Veiga - Boehmenwald	VISTORIA	12	18	0	1	0	1
CEI Espaço da Criança	Rua Adolfo Wille s/n - Adhemar Garcia	VISTORIA	12	20	0	1	0	1
CEI Espaço Encantado	Av Procópio Gomes 749 - Bucarein	VISTORIA	8	14	0	1	0	1
CEI Espinheiros	Rua Agostinho dos Santos s/n - Espinheiros	VISTORIA	12	14	0	1	0	1
CEI Estrelinha Brilhante	Rua Sta Isabel 152 - João Costa	VISTORIA	12	14	2	1	0	1
CEI Fatima	Rua Damásio M de Oliveira 240 - Fatima	VISTORIA	12	14	0	1	0	1
CEI Floresta	Rua Princesa Mafalda 612 - Floresta	VISTORIA	12	14	0	1	0	1
CEI Girassol	Rua Vice Pref Luiz C Garcia 1035 - Costa e Silva	VISTORIA	12	14	0	1	0	1
CEI Herondina da Silva Vieira	Rua Pedro Castro Breis, 352	VISTORIA	12	12	1	1	0	1
CEI Iraci Schmidlin	Rua São Francisco, s/n - Jarivatuba	VISTORIA	12	16	0	1	0	1
CEI Itaum	Rua Botafogo s/n - Itaum	VISTORIA	8	12	0	1	0	1
CEI Ivan rodrigues	Rua Xaxim s/n - Iriü	VISTORIA	12	12	0	1	0	1
CEI Jardim Sofia	Rua Cuba 85 - Jd Sofia	VISTORIA	12	12	0	1	0	1
CEI João Bernardino	Rua Laranjal - CEP 89209-655, João Costa	VISTORIA	12	18	0	1	0	1
CEI João Medeiros (Silvia Regina Cavalheiros)	Rua Lourival Leite Palhares	VISTORIA	12	18	0	1	0	1
CEI Jorge L Vanderwegen(ex Bucarein I)	Rua Princesa Mafalda 612 - Floresta	VISTORIA	12	12	0	1	0	1
CEI Juarez Machado	Rua Armazem s/n - Petropolis	VISTORIA	12	12	0	1	0	1
CEI Lirio do Campo	Rua Fatima 2606 - Fátima	VISTORIA	12	12	0	1	0	1
CEI Loteamento Cattoni	Rua Inambu, 215 - CEP 89220-002	VISTORIA	12	18	0	1	0	1
CEI Loteamento Nova Vila	Rua Rolando Gurske, 449 - CEP 89237-505	VISTORIA	12	18	0	1	0	1
CEI Loteamento Padre Roma	Rua Treviso, 497 CEP 89230-280	VISTORIA	12	18	0	1	0	1

5

CEI Loteamento Parque Imperador	Rua Mafalda Laurindo – CEP 89226-205	VISTORIA	12	18	0	1	0	1
CEI Luiza Maria Veiga	Rua Vidal Ramos 41- Guanabara	VISTORIA	8	10	0	1	0	1
CEI Marlene dos Passos Santos	Rua Tulipas, 111	VISTORIA	12	18	0	1	0	1
CEI Mário Avancini	Rua Tuiuti, 1010 - Aventureiro	VISTORIA	8	10	0	1	0	1
CEI Meu Pequeno Mundo	Av. Alvino Hansen	VISTORIA	12	18	0	1	0	1
CEI Miosotis	Rua Miosotes s/n - Fátima	VISTORIA	12	12	2	1	0	1
CEI Miraci Deretti	Rua Bento José Flores - Espinheiros	VISTORIA	12	16	0	1	0	1
CEI Morro do Meio	Rua Do Campo 315 - Morro do Meio	VISTORIA	12	12	0	1	0	1
CEI Morro do Meio II	Rua Lagoinha	VISTORIA	12	18	0	1	0	1
CEI Mundo Azul	Rua Caxambu do Sul 85 - São Marcos	VISTORIA	8	12	0	1	0	1
CEI Namir Zattar	Aventureiro	VISTORIA	12	18	3	1	0	1
CEI Odorico Fortunato	Rua Constantino Vicenttainer s/n - Pq Joinville	VISTORIA	12	18	0	1	0	1
CEI Pão de Mel	Estevão de Matos	VISTORIA	12	14	0	1	0	1
CEI Paraíso da Criança	Av Jupiter 903 - Jd Paraíso	VISTORIA	12	12	3	1	0	1
CEI Parque Guarani	Av Evangelista J Espindula 125 - Pq Guarani	VISTORIA	12	12	0	1	0	1
CEI Pedacinho do Céu	Rua São Miguel s/n - Boa Vista	VISTORIA	12	12	0	1	0	1
CEI Pedro Ivo Campos	Rua Guanabara s/n - Fátima	VISTORIA	8	12	2	1	0	1
CEI Pequena Sereia	Rua Ver. Curt Alvino Monich s/n - Costa e Silva	VISTORIA	12	14	0	1	0	1
CEI Pequeno Príncipe	Rua Cidade de Mossoró - Profipo	VISTORIA	8	10	0	1	0	1
CEI Peter Pan	Rua Pr. Hans Muller 138 - Glória	VISTORIA	12	14	0	1	0	1
CEI Ponte Serrada	Rua Ponte Serrada 1095 - Comasa Boa Vista	VISTORIA	8	12	0	1	0	1
CEI Raio de Sol	Rua João Miers s/n - Vila Nova	VISTORIA	12	14	0	1	0	1
CEI Sol Nascente	Rua Arlindo P Macedo, 225 - Itaum	VISTORIA	12	16	0	1	0	1
CEI Rua Laercio Beninca	Rua Laercio Beninca, 324 – CEP 89237-326	VISTORIA	12	18	0	1	0	1
CEI São Domingos (Monteiro Lobato)	Rua Rodrigo Luiz Gonçalves	VISTORIA	12	18	0	1	0	1
CEI Sementinha	Rua Ricardo Karmann 175 - Iririri	VISTORIA	8	12	0	1	0	1
CEI Sigelfrid Poffo	Rua Alvim Passolt s/n - Vila Nova	VISTORIA	8	14	3	1	0	1
CEI Sonho de Criança	Tua Sanhaçu 225 - Costa e Silva	VISTORIA	8	12	0	1	0	1

CEI Trentino	Rua Juliano Busarello	VISTORIA	12	18	0	1	0	1
CEI Ulysses Guimarães	Rua Cidade de Barretos	VISTORIA	12	18	0	1	0	1
CEI Zé Carioca	Rua Voluntários da Pátria 110 - Itaum	VISTORIA	12	14	0	1	0	1
TOTAL			836	1068	21	74	0	74

ESCOLAS

Unidade	Endereço	Tipo Posto	Câmeras	Sensores Passivos	Sensores Ativos	Interfones	Cancelas	Comunicação Direta e Emergência
CAIC Francisco José R de Oliveira	Rua Agostinho dos Santos s/n - Espinheiros	24 H	32	22	0	1	1	1
CAIC Profº Mariano Costa	Rua Alvino Hansen s/n - Adhemar Garcia	VISTORIA	32	22	0	2	2	1
CEAPE Centro	Rua Anita Garibaldi - Anita Garibaldi	VISTORIA	8	12	0	0	0	1
CEAPE Leste	Rua Agostinho dos Santos s/n - Espinheiros	VISTORIA	8	12	0	0	0	1
CEAPE Pirabeiraba (Anexo EM Carlos H. Funke)	SC 301 - Pirabeiraba	VISTORIA	0	6	0	0	0	1
CEAPE Sul	Rua Alvino Hansen s/n - (Anexo ao CAIC)	VISTORIA	12	12	0	0	0	1
Depósito Educação (Max Colín)	Av. Marquês de Olinda, s/n - Glória	VISTORIA	16	18	2	0	0	1
EM Abdon Batista	Rua Petropolis 1618 - Petropolis	VISTORIA	20	18	0	2	0	1
EM Ada Sant' Anna da Silveira	Rua Monsenhor Gercino 6674 - Paranaguamirim	VISTORIA	20	18	0	2	0	1
EM Adolfo Barch	Rua Rodolfo Schramm, s/n Pirabeiraba	VISTORIA	12	16	0	1	0	1
EM Alire Carneiro	Est. Timbé 1335 - Est Timbé	VISTORIA	12	14	0	1	0	1
EM Aluizius Sehnem	Rua Baltazar Buschle 3645 - Espinheiros	VISTORIA	12	18	0	1	0	1
EM Aluizius Sehnem (Extensão)	Rua Sofia Noack Pereira - Espinheiros	VISTORIA	8	8	0	1	0	1
EM Amador Aguiar	Rua Alvaro Maia s/n - Jarivatuba	12 X 24	20	22	0	2	0	1
EM Anaburgo	Est Anaburgo 1747 - Vila Nova	VISTORIA	12	14	0	1	0	1
EM Anita Garibaldi	Rua Independencia 965 - Anita Garibaldi	VISTORIA	20	18	0	2	0	1
EM Anna Maria Harger	Rua Barbosa Rodrigues 227 - Guanabara	VISTORIA	20	18	0	1	0	1

Handwritten signature and initials.

EM Artur da Costa e Silva	Rua XV de Outubro 4648 - Rio Bonito	VISTORIA	16	14	0	1	0	1
EM Avelino Marcante	Rua Itajubá s/n - Bom Retiro	VISTORIA	20	20	0	1	0	1
EM Baltazar Buschle	Rua Olga Trusz Sboinski - João Costa	12 X 24	20	18	0	2	0	1
EM Carlos Heins Funck	SC 301 - Pirabeiraba	VISTORIA	20	20	0	0	0	1
EM Castello Branco	Rua São Miguel 363 - Boa Vista	VISTORIA	20	18	0	1	0	1
EM Dom Jaime de Barros Câmara	Rua João Herbert 836 - Comasa Boa Vista	VISTORIA	20	18	0	1	0	1
EM Edgar Monteiro Castanheira	Rua Miosotes 72 - Fátima	12 X 24	20	18	0	1	0	1
EM Eladir Skibinski	Rua Jose Gonçalves 803 - Pq Joinville	12 X 24	20	18	0	2	0	1
EM Elizabeth Von Dreifuss	Rua Minas gerais 5876 - Morro do Meio	12 X 24	20	18	0	1	0	1
EM Emilio Paulo R Hardt	Rua Emilio P R Hardt S/N - Canela	12 H N	16	18	0	1	0	1
EM Emilio Stock Junior	Est do Salto II 3664 - Vila Nova	VISTORIA	8	12	0	0	0	1
EM Estrada D'Oeste	Est. D'Oest - Pirabeiraba	VISTORIA	12	12	0	1	0	1
EM Eugênio Klug	Est. Milda 835 - Pirabeiraba	VISTORIA	12	12	0	0	0	1
EM Evaldo Koehler	Est. Cubatão rab - Pirabeiraba	VISTORIA	12	12	0	1	0	1
EM Fritz Benkendorf	Est. Caminho Curto 1697 - Pirabeiraba	VISTORIA	12	12	0	1	0	1
EM Geraldo Wetzel	Rua Passo Fundo 315 - Fátima	VISTORIA	20	18	0	1	0	1
EM Germano Lenschow	Est. Dª Francisca KM 21- Pirabeiraba	VISTORIA	8	12	0	1	0	1
EM Hans Dieter Schmidt	Rua Karina 95 - Jd Paraíso	VISTORIA	20	18	0	1	0	1
EM Heriberto Huize	Rua Conselheiro Lafayete - Boa Vista	VISTORIA	20	18	0	1	0	1
EM Hermann Muller	Est. Palmeiras - Rio Bonito	VISTORIA	8	8	0	0	0	1
EM Hermann Muller - Extensão	Est. Palmeiras, 1.700 - Rio Bonito	VISTORIA	8	8	0	0	0	1
EM Hilda Ana Krisch	Rua Selma Doering Bruhns - Jd Iriú	12 H N	20	20	0	2	0	1
EM Honório Saldo	Rua Estrada Quiriri - Pirabeiraba	VISTORIA	12	12	0	1	0	1
EM Isabel Silveira Machado	Rua Dorotavio do nascimento 4723 - Cubatão	VISTORIA	12	12	0	1	0	1
EM Jardim Edilene	Rua Irmã Maria da Graça Braz	VISTORIA	20	20	0	1	0	1
EM João Bernardino da Silveira Jr.	Rua João Costa Jr 1410 - João Costa	VISTORIA	20	18	0	2	0	1
EM João Costa	Rua Monsenhor Gercino 3900 - João Costa	VISTORIA	20	18	0	1	0	1
EM João de Oliveira	Rua Agulhas Negras 1587 - Adhemar Garcia	VISTORIA	20	18	0	2	0	1

EM João Meerlhoz	Est do Sul KM 18 - Vila Nova	VISTORIA	8	12	0	0	0	1
EM Joaquim Felix Moreira	Waldomiro de Carvalho 333 - Jd Edilene	12 H N	16	16	0	1	0	1
EM José Antônio Navarro Lins	Rua Imbuia 55 - Comasa Boa Vista	VISTORIA	20	18	0	1	0	1
EM Jose do Patrocínio	Est. Alvino S nascimento - Ribeirão do Cubatão	VISTORIA	12	12	0	1	0	1
EM Jose Mota Pires	Rua Paratti 590 - Nova Brasília	12 X 24	12	14	0	0	0	1
EM Julio Machado da Luz	Rua Jatavoca 1800 - Nova Brasília	VISTORIA	12	12	0	1	0	1
EM Karin Barkemeyer	Rua Marcio Luckow 450 - Vila Nova	VISTORIA	20	18	0	2	0	1
EM Kurt Alvino Monich	Rua Harold Mall 250 - Aventureiro	VISTORIA	20	18	0	1	0	1
EM Lacy Luiza da Cruz Flores	Rua Valdomiro Jose Borges 3997 - Itinga	VISTORIA	20	18	0	1	0	1
EM Laura Andrade	Rua Senador Rodrigo Lobo 1140 - Jd Iriú	VISTORIA	20	18	0	1	0	1
EM Lauro Carneiro de Loyola	Rua Francisco Dunzer 141- Sta Catarina	VISTORIA	20	18	0	1	0	1
EM Luiz Gomes	Rua Ivone Carazzai esq. Domingos Abilio Miranda	12 H N	20	18	0	1	0	1
EM Maria Magdalena Mazzoli	Est. Da Ilha s/n - Estrada da Ilha	VISTORIA	12	12	0	1	0	1
EM Maria Regina Leal	Rua Arnaldo Davet 519 - Espinheiros	12 H N	20	18	0	1	0	1
EM Max Colin	Rua Pasteur 1079 - Iriú	VISTORIA	20	18	0	1	0	1
EM Nelson Miranda Coutinho	Rua Francisco Vieira, s/n - Adhemar Garcia	VISTORIA	20	18	0	1	0	1
EM Nove de Março	Rua Sta Catarina - Km 7 Sta Catarina	VISTORIA	16	16	0	1	0	1
EM Orestes Guimarães	Rua Boehmerwaldt 1830 - Boehmerwald	VISTORIA	0	10	0	0	0	1
EM Oswaldo Cabral	R. Monsenhor Gercino 3134 - Itaum	VISTORIA	20	18	0	1	0	1
EM Otto Ristow Filho	Est. Caminho Curto - Pirabeira	VISTORIA	8	12	0	1	0	1
EM Padre Valente Simioni	Rua Cel Camacho 130 - Iriú	VISTORIA	20	18	0	1	0	1
EM Pastor Hans Muller	Rua Pr. Hans Muller 102 - Gloria	VISTORIA	20	18	0	1	0	1
EM Paul Harris	Rua Catanduvas s/n - São Marcos	VISTORIA	20	18	0	2	0	1
EM Pauline Parucker	Rua Atilio Vinotti s/n - Boehmerwald	VISTORIA	20	18	0	1	0	1
EM Parque Guarani	Rua Boehmerwaldt, s/n - Parque Guarani	VISTORIA	0	0	0	0	0	1
EM Pedro Ivo Campos	Rua Jose de Souza 70 - Costa e Silva	VISTORIA	20	18	0	1	0	1
EM Prefeito Nilson Wilson Bender	Rua Izolina P Ribeiro, s/n - Jardim Edilene	12 X 24	20	18	0	1	0	1
EM Profª Thereza Mazzoli Hreismnou	Estrada Timbé, s/nº (ainda não inaugurada)	VISTORIA	20	20	0	1	0	1

EM Profº Bernardo Tank	Rua XV de Novembro - Vila Nova	VISTORIA	16	14	0	2	0	1
EM Profº Francisco Rieper	SC 301, Est. Do Pico - Pirabeiraba	VISTORIA	12	14	0	1	0	1
EM Profº Sylvio Snieckowski	Rua Júpiter, Jardim Paraíso	12 X 24	24	20	0	1	0	1
EM Reinaldo Pedro de França	Av Kurt Meynert - Morro do Amaral	VISTORIA	12	12	0	1	0	1
EM Ribeirão do Cubatão	Est. Alvino S nascimento - Ribeirão do Cubatão	VISTORIA	8	12	0	0	0	1
EM Rosa Mª Berezoski	Av Jupiter 839 - Jardim Paraíso	VISTORIA	8	10	0	0	0	1
EM Rubens Roberto Schmidlin	Rua Alexandre Silva s/n - Morro do Meio	12 X 24	20	18	0	1	0	1
EM Sadalla Amin Ghanen	Av Evangelista J Espindula 125 - Pq Guarani	VISTORIA	20	18	0	1	0	1
EM Saul Sant' Anna de Oliveira Dias	Rua Pe. Roma 800 - Jarivatuba	VISTORIA	20	18	0	1	0	1
EM Senador Carlos Gomes	Rua Lauro Schroeder 777 - Aventureiro	VISTORIA	20	18	0	1	0	1
EM Senhorinha Soares	Est do Sul 6778 - Vila Nova	VISTORIA	12	14	0	1	0	1
EM Sete de Setembro	Est. Bonita 3173 - Rio Bonito	VISTORIA	12	12	0	0	0	1
EM Valentim João da Rocha	Rua XV de Novembro 7030 - Vila Nova	VISTORIA	20	18	0	1	0	1
EM Valesca May Engelmann	Est dos Morros - Vila Nova	VISTORIA	12	12	0	0	0	1
EM Vereador Hubert Hubener	Est. Quiriri 6771 - Quiriri	VISTORIA	12	12	0	1	0	1
EM Virginia Soares	Rua Princesa Mafalda 468 - Floresta	VISTORIA	20	18	0	1	0	1
EM Wittich Freitag	Rua José Gonçalves, Bairro Parque Joinville	12 X 24	20	18	0	1	0	1
EM Zulma do Rosario Miranda	Rua Das Cabelereiras 101 - Costa e Silva	12 H D SEG/SEX	20	18	0	1	0	1
Secretaria de Educação	Rua Itajai 390 - Centro	VISTORIA	12	18	0	1	0	1
TOTAL			1476	1444	2	87	3	91

SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade	Endereço	Tipo Posto	Câmeras	Sensores Passivo	Sensores Ativos	Interfones	Cancelas	Comunicação Direta e Emergência
Almoxarifado da Sec Saúde	Rua Guanabara 548 - Guanabara	VISTORIA	8	10	0	1	0	1

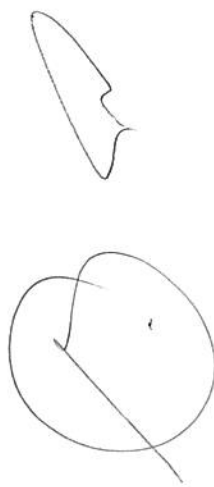
SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade	Endereço	Tipo Posto	Câmeras	Sensores Passivo	Sensores Ativos	Interfones	Cancelas	Comunicação Direta e Emergência
Almoxarifado da Sec Saúde	Rua Guanabara 548 - Guanabara	VISTORIA	8	10	0	1	0	1
Almoxarifado da Sec Saúde	Rua Guanabara 548 - Guanabara	VISTORIA	0	4	0	0	0	0
Almoxarifado da Sec Saúde (novo)	Rua D ^a Francisca, 1587 - Saguauçu	VISTORIA	12	10	0	1	0	1
CAD	Rua Alexandre Schlenn 850 - Bucarein	VISTORIA	8	14	0	1	0	1
CAF (Central de abastecimento)	Rua Monsenhor Gercino Nº 1055	VISTORIA	12	12	0	1	0	1
CAPS	Rua Rio Grande do Sul, 175 - Anita Garibaldi	VISTORIA	8	12	0	1	0	1
CAPS III	Rua: Tubarão Nº 128	VISTORIA	8	6	0	1	0	1
CAPS Infantil	Rua Alexandre Schlenn, 175 - Bucarein	VISTORIA	4	6	0	0	0	1
Centrinho	Rua Borba Gato, 685 - Atiradores	VISTORIA	16	18	0	1	0	1
Centro Odont. Morro do Meio	Estrada Lagoinha, s/n - Morro do Meio	VISTORIA	8	12	0	0	0	1
CEREST	Rua Padre Kolb, 1567 - Centro	VISTORIA	12	14	0	1	0	1
Dependência Química	R. Plácido Olimpio de Oliveira 1489 - Atiradores	VISTORIA	12	10	0	1	0	1
Farmácia Escola	Rua Ministro Calógeras s/n - Centro	VISTORIA	8	8	0	1	0	1
Hospital Dia	Rua Alexandre Schlenn 850 - Bucarein	VISTORIA	8	16	0	1	0	1
Laboratório Municipal	Rua Itajai s/n - Centro	VISTORIA	12	16	0	1	0	1
NAIPE	Rua Plácido O. Oliveira 676 - Centro	VISTORIA	8	12	0	1	0	1
NAIPE II	Av Procópio Gomes 526 - Bucarein	VISTORIA	0	12	0	1	0	1
PA 24hs Aventureiro	Rua Mafalda Laurindo s/n - Aventureiro	24 H	12	6	0	0	0	1
PA 24hs Norte	Rua Guilherme s/n - Costa e Silva	24 H	12	0	0	0	0	1
PA 24hs Sul	Rua Monsenhor Gercino s/n - Itaum	24 H	12	0	0	0	0	1
PAM Bucarein	Rua Inácio Bastos 555 - Bucarein	VISTORIA	12	18	0	1	0	1
PAPS	Rua Engº Niemeyer 300 - centro	VISTORIA	0	6	0	0	0	1
PAPS	Rua Plácido O Oliveira 1489 - Centro	VISTORIA	8	14	0	0	0	1
Patrimônio da Sec Saúde	Rua Guanabara 548 - Guanabara	VISTORIA	20	14	0	0	0	1
Patrimônio da Sec Saúde	Rua Guanabara 548 - Guanabara	VISTORIA	0	12	0	0	0	1

PETI CSU Itaum	Rua Armando P Macedo 225 - Itaum	VISTORIA	8	14	0	0	0	0	1
Policlinica Aventureiro	Rua Alino José Alipio - Aventureiro	VISTORIA	12	14	0	1	0	0	1
Policlinica Boa Vista	Rua Helmuth Falgatter 321 - Boa Vista	VISTORIA	16	18	0	1	0	0	1
Policlinica Floresta	Rua República do Peru s/n - Floresta	VISTORIA	12	14	0	1	0	0	1
Policlinica Jarivatuba	Rua Monsenhor Gercino s/n - Jarivatuba	VISTORIA	12	14	0	1	0	0	1
Policlinica Pirabeiraba	Rua Cons. Pedreira s/n - Pirabeiraba	VISTORIA	8	14	0	0	0	0	1
Posto de Saúde Rio Bonito	Rua Quinze de Outubro, s/n - Pirabeiraba	VISTORIA	8	14	0	0	0	0	1
PSF Estevão de Matos	Rua Paulo R Anastácio s/n - Estevão de Matos	VISTORIA	4	0	0	0	0	0	1
PSF Fátima	Rua Fátima, 2072 - Fátima	VISTORIA	8	14	2	0	0	0	1
PSF Roraima	Rua Roraima 758 - Comasa Boa Vista	VISTORIA	8	14	0	0	0	0	1
PSF Rural Vila Nova	Est do Sul KM 12 - Vila Nova	VISTORIA	8	14	0	0	0	0	1
REPARTE	Rua São Paulo 2107 - Bucarein	VISTORIA	8	8	0	0	0	0	1
Sala de coleta Vila Nova	Rua: Tubarão Nº 128	VISTORIA	8	6	0	0	0	0	1
Secretaria de Saude	R. Ararangua(Frente Hosp. Infantil) - América	VISTORIA	16	24	3	1	0	0	1
SOIS	Rua Aracaju, 1368 - América	VISTORIA	12	18	0	0	0	0	1
UBS Bom Retiro	Rua Otávio Rosa Filho s/n - Bom Retiro	VISTORIA	8	14	0	0	0	0	1
UBS Glória	Rua Brigada Lopes s/n - Glória	VISTORIA	8	14	0	1	0	0	1
UBS Jardim Iriú	Rua Canoas s/n - Jardim Iriú	VISTORIA	8	14	0	1	0	0	1
UBS KM 4	Rua João Gomes de Oliveira s/n - Sta Catarina	VISTORIA	8	14	0	1	0	0	1
UBS Reg Comasa	Rua Maracujá - Comasa Boa Vista	VISTORIA	8	14	3	0	0	0	1
UBS Saguauçu	Rua Iriú 110 - Iriú	VISTORIA	12	18	2	1	0	0	1
UBS São Marcos	Rua Canelinha 71 - São Marcos	VISTORIA	8	14	0	0	0	0	1
UBS Saude Iriú	Binário - Iriú	VISTORIA	12	18	0	1	0	0	1
UBS Vila Nova	Rua XV de Novembro s/n - Vila Nova	VISTORIA	12	14	0	0	0	0	1
UBSF Adhemar Garcia	Rua Alvino Hansen s/n - Adhemar Garcia	VISTORIA	12	14	0	1	0	0	1
UBSF Anaburgo	Rua Arnaldo F M Liermann 93 - Vila Nova	VISTORIA	8	14	0	0	0	0	1
UBSF Aventureiro II	Rua Lauro Schroeder s/n - Aventureiro	VISTORIA	8	14	0	1	0	0	1
UBSF Aventureiro III	Rua Santa Luzia, S/N - Aventureiro	VISTORIA	8	12	0	0	0	0	1
UBSF Bakitas	Rua São Miguel 513 - Boa Vista	VISTORIA	8	14	0	1	0	0	1
UBSF Boehmerwaldt	Rua Boehmerwaldt s/n - Boehmerwaldt	VISTORIA	8	14	0	0	0	0	1

UBSF Boehmerwaldt II	Rua Universidade 129 - Boehmerwald	VISTORIA	8	14	0	1	0	1
UBSF Estevão de Matos	Rua Antonio Leite, S/N - Paranaguamirim	VISTORIA	8	12	0	0	0	1
UBSF CAIC Espinheiros e UBSF Roraima	Rua Agostinho dos Santos s/n - Espinheiros	VISTORIA	8	10	0	1	0	1
UBSF Canela	Rua Emilio P R Hardt S/N - Pirabeiraba	VISTORIA	8	12	0	1	0	1
UBSF Costa e Silva	Rua Almirante Jaceguai s/n - Costa e Silva	VISTORIA	12	14	0	0	0	1
UBSF Cubatão	Rua Alvin d Souza Melo s/n - Cubatão	VISTORIA	8	14	0	0	0	1
UBSF Dom Gregório	Rua Janaúba 509 - Jardim Iriú	VISTORIA	8	14	0	0	0	1
UBSF Espinheiros	Rua Sebastião S de Borba s/n - Espinheiros	VISTORIA	8	14	0	0	0	1
UBSF Estrada da Ilha	Rua Antonio Augusto do Livramento, 289	VISTORIA	8	14	0	0	0	1
UBSF Estrada do Sul	Est do Sul KM 18 - Vila Nova	VISTORIA	8	14	0	0	0	1
UBSF Itaum	Rua Monsenhor Gercino s/n - Itaum	VISTORIA	8	14	0	1	0	1
UBSF Itinga	Rua Sta Gertrudes s/n - Itinga	VISTORIA	8	14	0	0	0	1
UBSF Itinga II	Rua Cineasta L Riherszmann 100 - Itinga	VISTORIA	8	14	0	0	0	1
UBSF J. Paraíso I e II	Av Júpiter s/n - Jardim Paraíso	VISTORIA	8	14	0	1	0	1
UBSF Jardim Edilene	Av Kurt Meynert - Jd Edilene	VISTORIA	8	14	0	0	0	1
UBSF Jardim Sofia	Rua Eunaldo Verdi s/n - Jardim Sofia	VISTORIA	8	14	0	0	0	1
UBSF Jativoca	Rua Jativoca s/n - Nova Brasília	VISTORIA	8	14	0	0	0	1
UBSF Lagoinha	Rua Tancredo Neves 46 - Morro do Meio	VISTORIA	8	14	0	0	0	1
UBSF Morro do Amaral	Morro do Amaral	VISTORIA	8	12	0	0	0	1
UBSF Morro do Meio	Est Lagoinha s/n - Morro do Meio	VISTORIA	0	6	0	0	0	1
UBSF Nova Brasília	Rua Bom Retiro s/n - Nova Brasília	VISTORIA	8	14	0	0	0	1
UBSF Paraíso III	Estrada Timbé, s/nº Jardim Paraíso	VISTORIA	8	10	0	1	0	1
UBSF Paraíso IV	Est Timbé - Canto do Rio	VISTORIA	8	14	0	0	0	1
UBSF Paraíso V	Av Júpiter 1758 - Jardim Paraíso	VISTORIA	8	10	0	0	0	1
UBSF Paranaguamirim	Rua Elizabeth Rech s/n - Paranaguamirim	VISTORIA	8	14	0	0	0	1
UBSF Parque Douat	Rua Inambu, S/N - Costa e Silva	VISTORIA	8	12	0	0	0	1
UBSF São Marcos	Rua Guaporé, S/N - São Marcos	VISTORIA	8	12	0	0	0	1
UBSF Ulisses Guimarães	Rua Cidade de Barretos, S/N - Ulysses Guimarães	VISTORIA	8	12	0	0	0	1
UBSF Vila Nova I	Rua Arthur Hille, S/N - Vila Nova	VISTORIA	8	12	0	0	0	1
UBSF Vila Nova II	Rua Comandante Karl Busch, S/N - Vila Nova	VISTORIA	8	12	0	0	0	1

UBSF Ulisses Guimarães	Rua Cidade de Barretos, S/N – Ulysses Guimarães	VISTORIA	8	12	0	0	0	0	0	1
UBSF Vila Nova I	Rua Arthur Hille, S/N – Vila Nova	VISTORIA	8	12	0	0	0	0	0	1
UBSF Vila Nova II	Rua Comandante Karl Busch, S/N – Vila Nova	VISTORIA	8	12	0	0	0	0	0	1
UBSF Parque Guarani	Rua Diovana M Rodrigues s/n - Parque Guarani	VISTORIA	8	14	0	0	0	0	0	1
UBSF Parque Joinville	Rua Willy Schosland s/n - Pq Joinville	VISTORIA	12	14	0	0	1	0	0	1
UBSF Petropolis	Av Paulo Schroeder 2605 - Petropolis	VISTORIA	12	14	0	0	0	0	0	1
UBSF Profipo	Rua Patos de Minas s/n - Sta Catarina	VISTORIA	8	14	0	0	0	0	0	1
UBSF Rio da Prata	Est. Rio da Prata – Pirabeiraba	VISTORIA	8	14	0	0	0	0	0	1
UBSF Rio do Ferro	Rua Dilma Virgilina Garcia 1031 - Aventureiro	VISTORIA	8	14	0	0	0	0	0	1
UBSF Santa Barbara	Rua Maria Regina Kloc Russi s/n - Aventureiro	VISTORIA	8	14	0	0	0	0	0	1
UBSF Willy Schosland	Rua Ver Curt Alvino Monich s/n - Costa e Silva	VISTORIA	8	14	0	0	0	0	0	1
Unidade Epidemiológica	Rua Abdon Batista, 172- Centro	VISTORIA	8	12	0	0	0	0	0	1
Unidade Sanitária	Rua Abdon Batista, 172 - Centro	VISTORIA	12	6	0	0	1	0	0	1
Vigilância Sanitária	Rua Henrique Niemeyer, 300 – centro	VISTORIA	12	14	0	0	1	0	0	1
TOTAL			844	1206	10	37	0	0	0	93



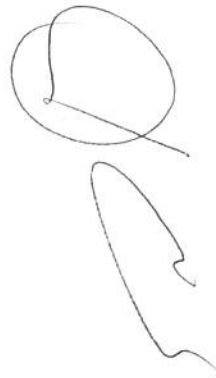
LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS DOME

Secretaria de Administração	Endereço	Quantidade
Cemitério São Sebastião	Rua Cel Camacho s/n – Iriirü	1
Cemitério Municipal (frente)	Rua Ottokar Doerffel s/n – Atiradores	1
Cemitério Municipal (fundos)	Rua Marajó, S/N – Atiradores	1
Total câmeras dome		3
Secretaria de Educação	Endereço	Quantidade
EM Rosa Mª Berezoski	Av Jupiter 839 - Jardim Paraíso	1
EM Carlos Heins Funck	SC 301 - Pirabeiraba	1
EM Prof Sylvio Snieckoviski	Av. Júpiter, Jardim Paraíso	1
EM Amador Aguiar	Rua Alvaro Maia s/n - Jarivatuba	1
EM Kurt Alvino Monich	Rua Harold Mall 250 - Aventureiro	1
EM Baltazar Buschle	Rua Olga Trusz Sboinski - João Costa	1
EM Hilda Ana Krisch	Rua Selma Doering Bruhns - Jd Iriirü	1
CAIC Francisco José R de Oliveira	Rua Agostinho dos Santos s/n - Espinheiros	1
CAIC Prof Mariano Costa	Rua Alvino Hansen s/n - Adhemar Garcia	1
EM Prefeito Nilson Wilson Bender	Rua Izolina P Ribeiro, s/n - Jardim Edilene	1
Total câmeras dome		10
Secretaria de Saúde	Endereço	Quantidade
Secretaria de Saúde	Rua Ararangua(Frente Hosp. Infantil) – América	1
Almoxarifado da Sec Saúde	Rua Guanabara 548 – Guanabara	1
Total câmeras dome		2

As quantidades mínimas de equipamentos que deverão ser instalados em cada unidade estão relacionadas neste anexo. Tais quantidades podem variar para mais, dependendo do grau de risco e necessidade de cada unidade.

QUANTIDADE MÍNIMA DE EQUIPAMENTOS							
Planilha	Câmeras	Speed Domes	Sensores Passivo	Sensores Ativos	Interfones	Cancelas	Comunicação Direta e Emergência
Secretaria Administrativa	1381	3	768	58	23	9	62
Secretaria da Educação - Bibliotecas	24	0	18	0	2	0	2
Secretaria de Educação - CEI	836	0	1068	21	74	0	74
Secretaria de Educação - Escolas	1476	10	1444	2	87	3	91
Secretaria de Saúde	844	2	1206	10	37	0	93
Total	4561	15	4504	91	223	12	322

Obs.: As câmeras do tipo "Câmera IR (Infravermelho) – Ambiente Interno" e "Câmera IR (Infravermelho) – Ambiente Externo", devem ser consideradas para efeito de formação de custos em 30% e 70% respectivamente para cada tipo. Durante a instalação as quantidades poderão variar em função da necessidade das unidades.



ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente projeto tem a finalidade de descrever as condições básicas necessárias para a Prestação dos Serviços de implantação de Sistema de Segurança Integrada para a Prefeitura Municipal de Joinville.

1. SISTEMAS ELETRÔNICOS:

1.1 Equipamentos que deverão ser instalados nas unidades:

O sistema de Circuito Fechado de TV possuirá câmeras coloridas com infravermelho, sendo interligadas ao sistema de gravação digital por meio de cabeamento adequado. A gravação e visualização das imagens deverão ser feita através do sistema de gravação digital - DVR;

As câmeras instaladas deverão gerar imagens com no mínimo 600 linhas de resolução, já a gravação e visualização do DVR deve ser de no mínimo qualidade D1.

Determinadas unidades necessitarão de câmeras do tipo Speed Dome. As Speed Domes deverão ser com sistema IP, onde as imagens devem ser gravadas diretamente na central de monitoramento. Somente o operador da central de monitoramento terá controle sobre o movimento da Speed Dome.

O equipamento terá que suportar o recurso de visualização, reprodução e gravação remota por navegador WEB ou software fornecido pelo fabricante;

Os DVR's e Câmeras também deverão possuir circuito de alimentação alternativa, via nobreak, na ocasião da falta de energia da rede elétrica, sendo capaz de suprir a necessidade aos componentes do sistema de circuito fechado de TV;

As câmeras deverão ser instaladas em ambiente interno e externo, devendo disponibilizar as imagens do perímetro da(s) unidade(s);

Deverá ser disponibilizado todo o cabeamento de vídeo através de cabos coaxiais RG59 - 75 ohms. Onde as distâncias ultrapassarem as recomendações para a utilização de cabos coaxiais, deverá ser utilizado cabos do tipo par trançado com os seus respectivos conversores de vídeo. O cabo par trançado quando utilizado externamente utilizar cabos com capa de proteção para uso externo.

As câmeras deverão ser fixadas através de suportes que permitam o ajuste mecânico (manual) 360° na horizontal e 90° na vertical;

As fontes de alimentação das câmeras deverão ser dimensionadas adequadamente e serem instaladas, a fim de facilitar possíveis manutenções;

Observar que todos os componentes do sistema deverão ser dimensionados para operação em regime contínuo, 24 horas por dia, durante todos os dias do ano;

As câmeras que serão instaladas em ambiente interno e/ou externo, terão sistema de Infra Vermelho (IR) e norma de impermeabilização IP66;

Cada unidade deverá possuir um monitor do Tipo LCD para visualização local e controle;

Obrigatória utilização de hardware tipo "appliance", ou seja, não serão aceitos computadores (PC) adaptados com placas de captura de vídeo.

O conjunto de cada Sistema de Circuito Fechado de TV que deverá ser instalada em cada unidade está relacionada no ANEXO I.

Os custos dos links de comunicação das unidades e da base de monitoramento serão de responsabilidade da empresa contratada, para a monitoração e visualização remota;

Os Links de comunicação de dados para a visualização remota das unidades devem ter no mínimo 2MB/s de upload/download em no mínimo 70% das unidades contratadas.

As quantidades mínimas de Sensores Infravermelhos Passivos, Sensores de Barreira, Cancelas e Interfone que deverão ser instalados em cada unidade estão relacionadas em anexo I. Tais quantidades podem variar para mais, dependendo do grau de risco e necessidade de cada unidade.

A Central de Alarme Microprocessada a ser instalada em cada unidade deverá possuir a quantidade de zonas de alarme dimensionada de acordo com a quantidade de sensores e botões de pânico instalados, **não se permitindo a instalação de sensores em série e/ou paralelo.**

A Central deverá permitir a interligação de mais de um teclado externo para operações, quando necessário;

Monitoramento da Central de Alarme 24h, todos os dias, pela central de monitoração, com pessoal próprio da CONTRATADA, para atendimento das ocorrências;

Possuir: senhas de pânico/coação e no mínimo 2 (duas) partições;

Permitir a identificação dos sensores por setor da unidade monitorada e setorização dos sensores infravermelhos individualmente;

Deve possuir sistema de comunicação com a Central de Monitoração que permita a checagem do funcionamento do sistema de alarme;

Deve possuir sistema de manutenção de memória permanente para manter a programação do sistema;

Permitir a recepção dos status dos sensores;

Possuir circuitos de autoproteção, auto verificação de falhas (AC, Curto Circuito de sirene e etc), sistema alternativo de energia alimentado por bateria lacrada, e supervisionamento de corte de linha telefônica;

O custo da transmissão através de linha telefônica, GPRS ou Ethernet será de responsabilidade da empresa contratada, para a monitoração dos eventos das centrais de alarme;

Um aparelho telefônico instalado nas unidades para comunicação direta (automática) com uma central telefônica na base de monitoramento. O usuário não terá que digitar nenhum número ou código para entrar em contato com a empresa **CONTRATADA**, sendo ele utilizado somente em casos de emergências ou dificuldades identificadas pelos responsáveis dos locais;

A comunicação entre a central de monitoramento e a unidade deve ser Fullduplex (transmissão e recepção simultâneas). Este sistema é exclusivo para a empresa de monitoramento **CONTRATADA**, com isso, não possibilitando que este aparelho seja utilizado para qualquer outro fim;

Outros equipamentos e/ou acessórios que deverão ser instalados em cada unidade:

- a) 01 Teclado de Senhas;
- b) 02 Sirenes;
- c) Conjuntos de Câmeras de alta resolução, responsáveis pela geração de imagens;
- d) Caixas de Proteção de alumínio, Suportes de fixação e Fontes de Alimentação;
- e) Gravador Digital de Imagens – DVR com no mínimo 2(dois) HDs de 2TB, responsável pela visualização, gravação e transmissão de imagens local e remota;
- f) Nobreak 1,4KVA;
- g) Monitor de vídeo LCD (mínimo 17") para a visualização e manutenção do sistema de imagens;
- h) Materiais Diversos (Caixa Metálica, Transformador, Bateria Selada, Cabos, Canaletas, etc).

1.2 Equipamentos que deverão ser instalados no CCO – Centro de Controle Operacional:

Monitoramento através de um Sistema de gerenciamento e monitoramento de imagens, totalmente integrado com os DVRs instalados nas unidades. Deverá também estar integrado com o software de gestão e monitoramento de alarmes.

As características mínimas para o software em questão estão discriminadas no item de "especificações mínimas dos equipamentos" deste arquivo.

O software do gerenciamento de imagem deverá avisar ao operador, que esteja supervisionando o sistema, a interrupção do sinal de comunicação que interliga o sistema DVR da unidade instalada ao sistema de gerenciamento remoto. Como também deverá possibilitar total integração com o Software de Gerenciamento dos sistemas de Alarme quando decorrer uma violação do local, acionando automaticamente todas as imagens do local em uma segunda tela;

Quando houver um evento de alerta (sendo ele alarme ou imagens), efetuar a gravação das imagens do local. Estas imagens gravadas devem estar disponíveis por no mínimo 30 dias no servidor da base de monitoramento;

A operação, supervisão e administração do sistema CFTV será realizada a partir do Centro de Controle Operacional (CCO), em estações de trabalho para operação do CFTV, dimensionadas para, no mínimo, uso em regime contínuo, 24 horas por dia, 07 dias por semana, não devendo permitir ao operador comum, exceto aos administradores para efeito de manutenção no sistema, a inserção de pen-drives, CD, DVD, disquetes ou qualquer outro tipo de mídia que possa introduzir ou retirar do sistema qualquer informação. As portas USB necessárias à operação da Estação de Trabalho deverão ser protegidas de tal forma a não serem acessadas sem controle;

O sistema deverá impedir a instalação de qualquer software e a inserção de arquivos de áudio, vídeo e similares pelo usuário comum, exceto pelos administradores, para efeito de manutenção, quando o sistema assim necessitar;

Monitoramento Composto por software de gerenciamento anexado em banco de dados. Server apropriado à recepção, identificação e tratamento dos eventos gerados pelas centrais de alarmes;

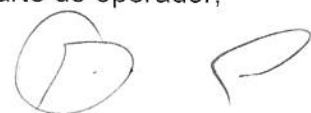
Permitir a perfeita identificação da unidade de onde está sendo enviada a comunicação, bem como do tipo da ocorrência (ingresso com senha de pânico, arrombamento, etc.);

Supervisão constante de linha telefônica, GPRS ou Ethernet, de modo a constatar eventual falta de comunicação da central de alarme com a central de monitoração, devendo a central de alarme enviar uma ocorrência de supervisão a cada 24 horas;

Receber mensagens da central de alarme, registrando-as e informando ao operador através de aviso sonoro e visual, no caso de mensagens que requeiram intervenção;

Armazenar todas as ocorrências havidas e transmitidas pela central de transmissão nos últimos 6 (seis) meses, pelo menos;

Possibilitar a inclusão, exclusão e alteração de dados cadastrais, por parte do operador;



Possibilitar a visualização e impressão de relatórios operacionais e gerenciais das ocorrências via Web, informando a unidade, endereço, data, hora, local, tipo de evento, setor que foi violado, providências tomadas e histórico do atendimento;

Deverá permitir a consulta on-line via web dos históricos de ocorrências das unidades protegidas com alarme.

Possuir cadastro das unidades, no qual conste: nome, endereço completo e telefones de cada unidade;

Possuir cadastro dos funcionários que possuam senha de operação, por unidade, nele incluindo o telefone fixo e celular, se houver, e senha de intercomunicação;

Relação dos setores da central de alarme em que constem o local e o tipo de sensor instalado, devendo ser mantida sempre atualizada;

Possuir senha individual de intercomunicação (senha de coação) para cada unidade cadastrada no sistema, que será usada para comunicação da central de monitoração com os usuários;

Lista de procedimentos a serem realizados pelo operador de acordo com o tipo de ocorrência;

Os cadastros deverão ter atualização na central de monitoração, com periodicidade trimestral, a fim de evitar desatualizações relativas aos dados;

Deve possuir equipe devidamente treinada para atender prontamente as demandas das unidades;

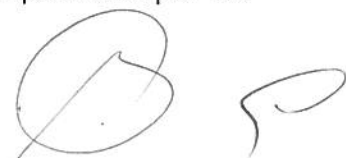
Em caso de mensagem de ocorrência de sinistro/intrusão, o operador deverá adotar as providências necessárias para comunicação tempestiva ao Fiscal, bem como, efetuará vistoria através do sistema de circuito fechado de TV. Caso seja confirmada a ocorrência, deverá acionar o órgão policial mais próximo daquele local, para as devidas providências;

A Central de monitoração deverá ter uma central de telefonia com possibilidade de no mínimo 30 ramais e efetuar a gravação de todas as ligações originadas ou recebidas entre as Unidades monitoradas e a Central de Segurança, sendo que o registro das ligações deverá ter possibilidade de consultas por data, local e código da unidade.

Qualquer custo de comunicação sendo ela: Analógica, Digital ou VOIP entre a base de monitoramento com a unidade e/ou responsável do local, será de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, não gerando nenhum ônus para o **CONTRATANTE**;

As gravações de voz devem estar disponíveis para consulta em um período mínimo de 60 dias. Tais gravações devem ser disponibilizadas, quando providenciadas, em formato digital;

O Centro de Controle Operacional deverá ser monitorado (imagem e som) 24 horas por dia, 07 dias por semana. As gravações devem estar disponíveis por no



mínimo 30 dias no servidor da base de monitoramento, não sendo permitido acesso ao operador comum;

O Centro de Controle Operacional (CCO) deverá efetuar o monitoramento via GPS de todos os veículos da CONTRATADA disponibilizados em razão do contrato, devendo ficar armazenado pelo período mínimo 150 dias, todo histórico dos veículos pertencentes ao contrato.

Para o gerenciamento e monitoração deverão ser fornecidas 10 (dez) estações de trabalho ("Workstation"), com 02 (dois) monitores de LCD digital com tamanho mínimo de 17" (dezessete polegadas), por estação de trabalho, para uso pelos operadores;

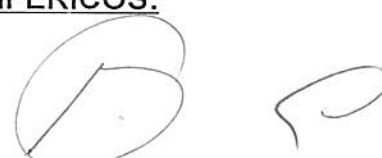
O Centro de Controle Operacional deverá possuir, no mínimo 1(um) equipamento de monitorização de backup, para a visualização, para substituição caso o principal apresente problemas. O backup do software de gerenciamento de imagens deverá ser feito através de um HD auxiliar pela função RAID 1 (Gravação Redundante em disco independente) no servidor principal;

No Centro de Controle Operacional deverá estar instalado um painel digital, composto no mínimo por 04 (quatro) telas de vídeo de 40 (quarenta) polegadas com tecnologia LCD, LED, PLASMA ou similar. Estas telas devem possibilitar sua utilização independente ou em quadro de imagem composto pelas quatro telas. O painel digital será responsável pela exibição das informações dos sistemas de fiscalização e monitoramento.

Não será permitido, aos Fiscais e Supervisores, o atendimento de outras unidades (públicas ou privadas) que não façam parte deste contrato. Os mesmos deverão atuar de forma exclusiva.

Além dos itens relacionados acima, a CONTRATADA deverá efetuar todo trabalho de instalação de cabos de comunicação e energia para o perfeito funcionamento do Centro de Controle Operacional (CCO), bem como a instalação de mobiliário do Centro de Controle Operacional (CCO).

2 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS:



2.1 SISTEMA DE ALARME

2.1.1 Central de Alarme:

24 zonas de sensores de alarme; Mínimo de 30 usuários; 2 partições independentes; 2 saída PGM; Suporta até 4 Teclados; Proteção de zona contra 110/220 VCA; Proteção e supervisão da sirene e da saída auxiliar; Supervisão de AC, monitoramento de Energia elétrica Perda/ Restauração; Entrada de bateria protegida por fusível; Memória permanente para 256 eventos; Comunicação em Contact ID; Teste de comunicação programável; Tipo de zona: Imediata, temporizada, seguidora, 24h, pânico, tamper, fogo e contato seco; Bip de entrada e saída configurável por teclado.

2.1.2 Sensor Infravermelho Passivo

Método de detecção: infravermelho passivo com pirosensor de duplo elemento; Alcance: 12 metros, ângulo de abertura lateral 100°; Temperatura de operação: -10° C a 60° C; Largura de pulso ajustável; Compensação de temperatura; Possibilidade de desativação do LED do sensor via jumper; Ajuste Automático de Sensibilidade.

2.1.3 Sensor Barreira para 60 metros

Faixa de zona de proteção de 10 a 60 metros de distância, altura da zona de proteção de 1,8m, largura da zona de proteção 5,0m, tempo de detecção do alvo entre 0,3 e 10m/s, saída de alarme através de rele de contato não superior a 3 segundos, com valores de tensão de contato do reles de até 72 V, com corrente de até 0,03 A, tensão de operação de 12 a 30V, consumo de corrente do transmissor de 20 mA a 12VCC, Tensão nominal de 20 VCC, temperatura de operação entre -40°C e +60°C, imune a disparos falsos provocados por pequenos animais, pássaros, chuva e neblina, com proteção contra queda de energia.

2.1.4 Teclado de Senhas

Teclado para bloqueio/desbloqueio manual de setores e ativação/desativação da proteção noturna do sistema de alarme do local vigiado, somente através de senhas individuais e pessoais, dotado de aviso sonoro e visual (led) de sistema ativado/desativado, e iluminação das teclas.

2.1.5 Sirene



Estrutura em polipropileno de longa durabilidade; Som agudo; Potência sonora: 112 db (1 m), 120 db (30 cm); Alimentação: 6 A 12 V Consumo: 0,2 A (12 V).

2.1.6 Cancela automática com botoeira

Corpo em folha de aço soldada, com pintura anti-corrosão na cor padrão amarela; Braço de alumínio de no mínimo 3 metros; Sistema anti-impacto e anti-esmagamento duplo do tipo laço magnético; Detector de massa metálica com as funções de proteger o veículo localizado próximo à cancela contra o fechamento da cancela sobre o mesmo e fechar automaticamente a cancela imediatamente após a passagem dos veículos; Tampa superior removível, em aço soldado, com fechadura de segurança e chave; Porta de acesso ao mecanismo e eletrônica através de fechadura de segurança com chave; Sistema de destravamento da cancela em caso de emergência, falha ou falta de energia elétrica; Acionamento por botoeira; Abre/ Para/ Fecha; Acionamento por controle remoto: Abre/ Para/ Fecha; Função de fechamento automático com temporizador.

Os locais que forem necessárias as instalações de cancela devem os requisitos mínimos de:

Alimentação:	110V	220V	220/380
Fase:	Mono	Mono	Mono
Motor(CV):	1/2HP	1/2HP	1/2HP
RPM:	1750	1750	1750
Consumo(A):	1,6	0,8	2
Tempo de Abertura/Fechamento:	8s	8s	8s

2.1.7 Interfones

Sistema de comunicação com dispositivo externo e interno, para proporcionar a comunicação na unidade quando a mesmo estiver fechada ao público, que consiste na segurança das unidades para que fique com o local fechado e tenha um atendimento identificado quando necessário.

O módulo externo deve conter: proteção contra intempéries, saída para fechadura, opção de fonte interna ou externa e ajuste de volume.

Os locais para instalação dos interfones estão contidos no ANEXO I.

A cada módulo externo do sistema de interfone, deve ser instalada uma fechadura eletroímã de carga mínima de 150Kgf para controle de acesso. Cada eletroímã deve conter um temporizador, botoeira de acionamento e fonte de alimentação com bateria.



2.2 SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV

2.2.1 Câmera IR (Infravermelho) – Ambiente Interno

Câmera fixa colorida equipada com sistema de LED's infravermelhos com alcance mínimo de 15 metros; Possuir lente fixa auto-íris de 3,6 mm; Suportar formato de vídeo NTSC; Possuir resolução de no mínimo 600 linhas; Suportar função Day/Night com iluminação mínima (IR desligado) de 0,1 lux; Suportar compensação de luz de fundo (BLC); Suportar alimentação em 12VDC +- 10%; ; Ser acondicionada em caixa de proteção de alta resistência mecânica;

2.2.2 Câmera IR (Infravermelho) – Ambiente Externo

Câmera fixa colorida equipada com sistema de LED's infravermelhos com alcance mínimo de 30 metros; Possuir lente varifocal com ajuste de 2.8 a 9 mm; Suportar formato de vídeo NTSC; Possuir resolução de no mínimo 600 linhas; Suportar função Day/Night com iluminação mínima (IR desligado) de 0,1 lux; Suportar compensação de luz de fundo (BLC); Suportar alimentação em 12VDC +- 10%; Ser acondicionada em caixa de proteção de alta resistência mecânica, em alumínio, com nível de proteção no mínimo IP66;

2.2.3 Câmera Speed Dome

Câmera Speed Dome IP colorida com sensor de imagem CCD ou CMOS; Possuir no mínimo zoom ótico de 36X; Capacidade de rotação horizontal continua de 360° e rotação vertical de -6 a 96°; Suportar formato de vídeo NTSC; Possuir resolução de no mínimo 600 linhas; Possuir função WDR; Suportar no mínimo 128 posições de preset; Possuir compressão de imagem H.264 com 30fps; Suportar os protocolos: TCP/IP, suporte a DDNS, PPPoe, FTP, SMTP, DnS, DHCP ; Possuir entradas de alarme, máscara de privacidade, auto-scan, tour e patrulha que facilitam o monitoramento das imagens; Suportar função Day/Night com iluminação mínima de 0,1 lux; Suportar compensação de luz de fundo (BLC); Ser acondicionada em caixa de proteção de alta resistência mecânica, em alumínio, com nível de proteção no mínimo IP66; Itens como suporte e braço alongador devem acompanhar a câmera e serem de mesmo fabricante;

2.2.4 Gravador de Vídeo Digital - DVR

Tempo real de visualização; Entradas de vídeo: 16 canais BNC; Gravação Real Time 30fps em qualidade D1(704x480) em todos os canais simultâneos; Possuir controle de taxa de bit rate, individualmente para cada canal. Possuir função de controle de banda em sua interface; Suportar até 10 usuários remotos; Compressão de vídeo em H.264; Saída de vídeo: VGA, HDMI e Analógica; Função Pentaplex Real: Visualização ao vivo, gravação, reprodução, backup e acesso remoto; Operação remota: monitoramento, configuração total do sistema, reprodução, download de arquivos gravados e informações sobre registros; Entrada de alarme:



16 (programáveis); Possuir 4 saídas de alarme; Detecção de vídeo inteligente: movimento, perda de vídeo e sensor; Função Dual Stream com o stream secundário de resolução CIF; Suportar a instalação de no mínimo 2 HD de 2TB; Possuir interface de rede ethernet 10/100 mbps;

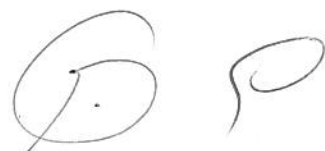
2.2.5 Nobreak:

Entrada - Tensão Nominal (115/220 automático); Saída - Potência Máxima 1400VA; Saída - Tensão Nominal (V) 115; 2 Bateria Interna 12V/7A; Mínimo 5 Tomadas padrão NEMA 5/15; Possuir régua extensora para 4 tomadas;

2.2.6 Sistema de gerenciamento e monitoramento de imagens

- Possuir Arquitetura Cliente / Servidor, Servidor / Servidor em ilimitados níveis de comunicação e Multi-Tarefa, oferecendo total escalabilidade;
- Possibilita trabalhar com câmeras Ip's e analógicas simultaneamente desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server, DVR ou Placa de Captura;
- Trabalhar com dois ou mais processadores dividindo as tarefas do software para aumento do desempenho;
- Possuir sistema de Multi Streaming, que permite o monitoramento ao vivo com configurações diferenciadas da gravação, transmissão e visualização;
- Permitir o armazenamento e transmissão das imagens nos formatos MJPEG, MPEG4 e H.264;
- Permite operações simultâneas como gravação, reprodução e exportação de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas;
- Deverá possuir janelas redimensionáveis, para melhor adaptação ao monitor;
- Criação automática de layouts (grupos de câmeras) com as câmeras dos servidores cadastrados e possibilidade de criação de layouts de monitoramento customizáveis;
- Permitir com que em caso de falha do servidor principal, um segundo servidor assumira os controles e todas as configurações do servidor principal (Fail-Over);
- Possuir servidor web integrado para acesso através de qualquer browser (Internet Explorer, Chrome, FireFox, Safari, etc.) e possuir autenticação HTTPS para conexões seguras e criptografadas
- Possuir modo pop-up, onde são ressaltadas as imagens com detecção de movimento local ou remota;
- Possuir ronda virtual sequencial automático com tempo pré-definido para troca de layouts (grupo de câmeras);
- Integração completa entre o sistema de monitoramento de imagens e o sistema de monitoramento de alarmes, permitindo que os eventos gerados pelos alarmes ativen funções no sistema de monitoramento de imagens e que as imagens possam ser visualizadas em tempo real no sistema de monitoramento de alarmes;

2.3 SISTEMA DE ENERGIA AUXILIAR



O sistema consiste na falta de energia elétrica, o Centro de Controle Operacional (CCO), deve se manter em funcionamento normalmente.

2.3.1 Gerador para sala do Centro de Controle Operacional (CCO)

Potencia de 25KVA; Motor a Diesel com injeção eletrônica, 4 tempos, refrigerado a água, 6 cilindros em linha e 24VCC; Com alternador para carga de bateria, motor de partida e sistema de gerenciamento eletrônico para controle e monitoração; Com tanque de 250 litros, carenagem silenciosa;

2.3.2 Nobreak para sala do Centro de Controle Operacional (CCO)

Nobreak de 10 KVA; Sistema On Line Dupla Conversão (Alta Frequência) com DSP; Segunda geração de equipamentos em alta frequência; Controle microprocessado inteiramente digitalizado; Elevado fator de potência de entrada (PFC technology); Auto-teste no "Start" do equipamento; Sensor de identificação automático da frequência; Auto controle de ventilação em função da carga conectada na saída.

2.4 SISTEMA DE TELEFONIA

2.4.1 Central de Telefonia

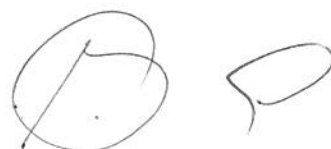
Capacidade mínima de 30 ramais e 12 linhas; Gravar todas as ligações recebidas ou originadas para ramal-ramal e ramal-tronco. Sendo essas ligações para números celulares, analógicos e/ou VoIP. As gravações devem estar disponíveis para consulta em um período de 60 dias; O Registro das ligações deverá ter possibilidade de consultas por data, local e código da unidade;

3 PADRÃO DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS:

Os sistemas eletrônicos de alarme e circuito fechado de TV devem ser instalados de tal forma que possibilitem total segurança à edificação e a seus componentes. Atuando assim de forma eficaz no caso de intrusão, roubo, furto ou assalto.

A Contratada deve proceder à instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do sistema de vigilância eletrônica obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. O mesmo procedimento deve ser adotado para equipamentos e acessórios que venham a ser substituídos.

Todos os custos de instalação, bem como todos os equipamentos, materiais e infraestrutura necessária, devem ser fornecidos pela Contratada. Eventuais exceções, para utilização de infraestrutura existente nos endereços, deverão ser analisadas e aprovadas formalmente pelo Contratante.



Planilha	Postos de Vigilância	Câmeras	Alarme com Sensores Passivo	Sensores Ativos	Interfones	Cancelas	Atuação ...eta e Emergência	Câmeras speed Dome	Total Mês	Total Ano
Secretaria Administrativa	R\$ 506.457,95	R\$ 113.071,84	R\$ 24.769,31	R\$ 4.303,24	R\$ 1.800,90	R\$ 6.841,17	R\$ 19.344,00	R\$ 5.049,99	R\$ 691.638,40	R\$ 8.179.660,80
Secretaria de Educação - Biblioteca	0	R\$ 2.081,91	R\$ 602,34	R\$ -	R\$ 156,60	R\$ -	R\$ 624,00		R\$ 3.464,85	R\$ 41.578,20
Secretaria de Educação - CEI	0	R\$ 74.983,31	R\$ 27.615,21	R\$ 1.806,52	R\$ 5.794,20	R\$ -	R\$ 23.088,00		R\$ 133.287,24	R\$ 1.599.446,88
Secretaria de Educação - Escolas	R\$ 195.639,88	R\$ 121.168,76	R\$ 35.654,36	R\$ 165,14	R\$ 6.682,10	R\$ 2.177,05	R\$ 28.704,00	R\$ 16.833,30	R\$ 407.024,59	R\$ 4.884.295,08
Secretaria de Saúde	R\$ 50.543,37	R\$ 80.389,91	R\$ 32.740,07	R\$ 859,24	R\$ 2.897,10	R\$ -	R\$ 29.952,00	R\$ 3.966,66	R\$ 200.748,35	R\$ 2.408.980,20
Total	R\$ 752.641,20	R\$ 391.695,73	R\$ 121.381,29	R\$ 7.134,14	R\$ 17.330,90	R\$ 9.018,22	R\$ 101.712,00	R\$ 25.249,95	R\$ 1.426.163,43	R\$ 17.113.961,16

Humana					
POSTOS	Quant. De postos	Descrição	Vigilante por posto	Valor Unitário	Total Postos Mês
Vigilância Tático Móvel	20	Atendimento de Alarme (Alarme/CFTV) 24 Horas de Segunda a Segunda	4	R\$ 18.611,67	R\$ 372.233,40
Operador	9	Operador Base Monitoração 24 Horas de Segunda a Segunda	4	R\$ 18.565,90	R\$ 167.093,10
Total	29		16	R\$ 37.177,57	R\$ 539.326,50
					R\$ 6.471.918,00

TOTAL	Total
Total por Mês	R\$ 1.965.489,93

Proposta de valores Secretaria de Administração

Unidade	Endereço	Tipo Posto	Câmeras	Sensores Passivos	Sensores Ativos	Interfones	Cancelas	Comunicação Direta de Voz e Sistema de Emergência	Infraestrutura, base Monitoramento e Softwares de segurança	Câmeras Speed dome	Total Mês
AACD	Rua Alvinio Hansen s/n - Ademar Garcia	RS 12.559,17	RS 1.059,24	RS 343,67				RS 312,00	RS -		RS 14.274,08
Ambulatório do Servidor	Rua Itajaí 190 - Centro		RS 800,48	RS 392,04	RS 89,04	RS 78,30		RS 312,00	RS -		RS 1.670,86
ARENA	Rua Indio Batlos - Bucareni	RS 16.847,79	RS 4.276,11	RS 343,67	RS 1.150,78		RS 760,13	RS 312,00	RS -		RS 23.690,48
Arquivo Histórico	Av Hermann August Lepper 88 - Saguacu		RS 1.059,24	RS 343,67	RS 434,63			RS 312,00	RS -		RS 2.149,54
ATENDER (Fazenda)	Rua Anita Garibaldi 79			RS 240,00				RS 312,00	RS -		RS 552,00
Casa anexa Museu Nacional	Rio Branco - Centro		RS 800,48	RS 258,67					RS -		RS 1.059,15
Casa da Cultura	Rua Dr. Francisca 800 - Saguacu	RS 16.847,79	RS 1.281,43	RS 503,86	RS 434,63	RS 78,30		RS 312,00	RS -		RS 19.458,01
Casa da memória	Rua XV de Novembro s/n - Centro		RS 1.059,24	RS 258,67				RS 312,00	RS -		RS 1.620,91
Casa Enxaimel	Herman August Lepper - Saguacu		RS 609,54	RS 258,67				RS 312,00	RS -		RS 1.180,21
Casa Kruger	SC 301 (Início) - Pirabeiraba	RS 12.559,17	RS 1.059,24	RS 343,67	RS 434,63	RS 78,30		RS 312,00	RS -		RS 14.787,01
Ceasa	Rua dos Bororós 2415 - Zona Industrial Norte	RS 16.847,79	RS 2.310,95	RS 258,67			RS 760,13		RS -		RS 20.177,54
Centreventos Cau Hansen	Rua Jose viera - Centro		RS 3.208,67	RS 318,33	RS 434,63	RS 234,90		RS 312,00	RS -		RS 4.508,53
Centro XV	Rua Brigadia Lopes 153 - Gloria		RS 1.281,43	RS 343,67				RS 312,00	RS -		RS 1.937,10
Cinema Cidadela Cultural Atlantica	Rua XV de Novembro - America		RS 609,54	RS 258,67				RS 312,00	RS -		RS 1.180,21
Controladoria Geral do Municipio	Rua Otto Eduardo Lepper 190 - Centro		RS 1.059,24	RS 318,33				RS 312,00	RS -		RS 1.689,57
Deposito Patrimonial	Rua Raymundo Welter 180		RS 1.281,43	RS 343,67					RS -		RS 1.625,10
Estação Ferroviaria	Av. Getúlio Vargas - Bucareni	RS 16.847,79	RS 1.059,24	RS 258,67					RS -		RS 18.165,70
Estação Rodoviária Harold Nelson	Rua Paraíba, 769 - Anita Garibaldi		RS 1.281,43						RS -		RS 1.281,43
Fundamas CESITA	Rua Monsenhor Gercino 1040 - Itaum		RS 2.310,95	RS 556,86				RS 312,00	RS -		RS 3.179,81
Ginásio Ivan Rodrigues	Rua Max Colin 1640 - America		RS 1.677,78	RS 318,33					RS -		RS 2.196,11
Ginásio Ivo Varela e Mario Timm	Rua Jose Elias Giuliani 316	RS 16.847,79	RS 2.310,95						RS -		RS 19.158,74
Ginásio Petracio Bernardo	Rua Jose Elias Giuliani s/n - Boa Vista		RS 800,48	RS 258,67					RS -		RS 1.059,15
Museu da Bicicleta	Av. Getúlio Vargas - Bucareni		RS 800,48	RS 318,33				RS 312,00	RS -		RS 1.180,21
Museu de Artes	Rua XV de Novembro 1500 - America	RS 16.847,79	RS 1.281,43	RS 343,67		RS 78,30		RS 312,00	RS -		RS 18.863,19
Museu Fritz Alt	Rua Fritz Alt s/n - Boa Vista	RS 16.847,79	RS 1.281,43	RS 476,54		RS 78,30		RS 312,00	RS -		RS 18.996,06

Museu Nacional de Imigração e Colonização	Rua Rio Branco, 229 - Centro	R\$ 16.847,79	R\$ 1.281,43	R\$ 418,54		R\$ 70,30		R\$ 312,00	RS -		R\$ 18.938,06
Museu Sambaqui	Rua D ^a Francisca 600 - Centro	R\$ 16.847,79	R\$ 1.281,43	R\$ 285,33		R\$ 78,30		R\$ 312,00	RS -		R\$ 18.804,85
Museu Sambaqui II	Rua Luiz Niemeyer, 54 - Centro		R\$ 800,48	R\$ 258,67				R\$ 312,00	RS -		R\$ 1.371,15
Parque da Cidade (DETRANS)	Rua Graciosa SN		R\$ 1.977,78	R\$ 285,33					RS -		R\$ 2.163,11
Parque da Cidade (DETRANS)	Rua Graciosa SN								RS -		R\$ -
Parque da Cidade (DETRANS)	Rua Graciosa SN		R\$ 800,48	R\$ 258,67					RS -		R\$ 1.059,15
Passagem de Nível	Rua São Paulo - Bucarein	R\$ 16.847,79							RS -		R\$ 16.847,79
Praça Poliesportiva do Aventureiro	Rua Theonasto Westrupp 579 - Aventureiro		R\$ 1.281,43						RS -		R\$ 1.281,43
Fundação Turística	Rua XV de Novembro - Glória		R\$ 1.059,24	R\$ 318,33	R\$ 264,48				RS -		R\$ 1.642,05
Rádio 105.4 FM - Fundação Cultural	Rua Jose Vieira - Centro		R\$ 609,54	R\$ 240,00				R\$ 312,00	RS -		R\$ 1.161,54
Recadastramento Imobiliário	Rua Jaguaruna 60 - Centro		R\$ 800,48	R\$ 343,67				R\$ 312,00	RS -		R\$ 1.456,15
Secretaria de Gestão de Pessoas	Rua Luiz Niemeyer 54 10 th andar - Centro		R\$ 800,48	R\$ 258,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	RS -		R\$ 1.449,45
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública	Rua XV de Novembro, 1383 - América	R\$ 17.988,73	R\$ 3.803,99	R\$ 503,86	R\$ 165,14			R\$ 312,00	RS -		
Sede PMJ	Av Hermann August Lepper 10 - Centro	R\$ 16.847,79	R\$ 4.276,11	R\$ 258,67	R\$ 543,76	R\$ 469,80		R\$ 760,13	RS -		R\$ 24.003,65
Sede PMJ	Av Hermann August Lepper 10 - Centro	R\$ 16.847,79	R\$ 800,48			R\$ 234,90		R\$ 2.280,39	RS -		R\$ 24.441,62
Sede PMJ	Av Hermann August Lepper 10 - Centro	R\$ 16.847,79							RS -		R\$ 17.648,27
Teatro Cid. Cult. Antânica	Rua XV de Novembro - América		R\$ 609,54	R\$ 258,67				R\$ 312,00	RS -		R\$ 16.847,79
Unidade de Manutenção (Oficina)	Rua Saguassu	R\$ 16.847,79	R\$ 1.281,43	R\$ 258,67				R\$ 760,13	RS -		R\$ 1.180,21
Cidadela Cultural Antânica - DETRANS	Rua XV de Novembro 1383 - América	R\$ 16.847,79	R\$ 2.310,95	R\$ 318,33				R\$ 312,00	RS -		R\$ 19.148,02
Fund. 25 de Julho	SC 301 - Piraberaba	R\$ 16.847,79	R\$ 1.281,43	R\$ 318,33				R\$ 312,00	RS -		R\$ 19.789,07
Casa Brasil Norte	Rua Joana Longen Tenfen, s/n - Jardim Iririu		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67				R\$ 312,00	RS -		R\$ 19.519,68
Casa Brasil Sul	Rua Julia Teixeira Delmonrogo, 120 - João Costa		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67				R\$ 312,00	RS -		R\$ 1.714,91
CESAVI Iririu	Rua Iririu 2475 - Iririu		R\$ 1.281,43	R\$ 343,67				R\$ 312,00	RS -		R\$ 1.714,91
Cespi	Rua Joinville, 13500 (fundos) - Piraberaba		R\$ 800,48	R\$ 343,67				R\$ 312,00	RS -		R\$ 1.937,10
Escola Têxtil	Rua Albano Schmidt, 4652 - Comasa		R\$ 800,48	R\$ 285,33				R\$ 312,00	RS -		R\$ 1.456,15
Secretaria de Habitação	Rua Marechal Deodoro, 138 - América		R\$ 800,48	R\$ 318,33				R\$ 312,00	RS -		R\$ 1.397,81
									RS -		R\$ 1.430,81

Subprefeitura Distrito de Pirabeiraba	Rua Jonville 13500 - Pirabeiraba		R\$ 1.059,24	R\$ 258,67	R\$ 83,04		R\$ 312,00	RS -		R\$ 1.717,95
Subprefeitura Região Nordeste (administrativo)	Rua Theoneste Westrupp 585 - Aventureiro		R\$ 2.310,95	R\$ 418,54			R\$ 312,00	RS -		R\$ 3.041,49
Prédio no Boa Vista	Rua Albano Schmidt 2116 - Boa Vista		R\$ 1.059,24	R\$ 258,67			R\$ 312,00	RS -		R\$ 1.629,91
Subprefeitura Região Sul	Rua Universidade 355 - Boernerwald		R\$ 1.593,02	R\$ 343,67			R\$ 312,00	RS -		R\$ 2.248,69
Subprefeitura Região Leste	Rua Albano Schmidt 4932 - Comasa		R\$ 1.593,02	R\$ 258,67			R\$ 312,00	RS -		R\$ 2.163,69
Subprefeitura Região Centro- Norte	Rua Guilherme 604 - Costa e Silva		R\$ 1.593,02	R\$ 258,67			R\$ 312,00	RS -		R\$ 2.163,69
Subprefeitura Região Nordeste (operacional)	Est. Timbê s/n - Jd Paraíso		R\$ 800,48	R\$ 258,67			R\$ 312,00	RS -		R\$ 1.371,15
Subprefeitura Região Sudoeste	Rua Minas Gerais 1303 - Nova Brasília		R\$ 1.059,24	R\$ 258,67			R\$ 312,00	RS -		R\$ 1.629,91
Subprefeitura Região Sudoeste	Rua Ana Maria R Souza s/n - Paranguimirim		R\$ 609,54	R\$ 258,67			R\$ 312,00	RS -		R\$ 1.180,21
Subprefeitura Região Sudoeste (operacional)	Rua Fátima, 2172 - Fátima		R\$ 609,54	R\$ 343,67			R\$ 312,00	RS -		R\$ 1.265,21
Subprefeitura Região Oeste	Rua São Brás 184 - Vila Nova		R\$ 1.281,43	R\$ 258,67			R\$ 312,00	RS -		R\$ 1.852,10
Subprefeitura Região Oeste (operacional)	Rua Drª Francisca s/n - Distrito Industrial		R\$ 2.005,90					RS -		R\$ 2.005,90
Subprefeitura Região Oeste (operacional)	Rua Otto Kar Doerfler s/n - Atrauores		R\$ 2.310,95					RS -		R\$ 2.310,95
Cemitério Nossa Senhora de Fátima	Rua Kess Valtar s/n - Itaum		R\$ 1.281,43					RS -		R\$ 1.281,43
Cemitério São Sebastião	Rua Cel Camacho s/n - Iritú		R\$ 1.281,43					RS -		R\$ 1.281,43
Centro de Zoonoses	Estrada Blumenau S/N posto 18	R\$ 9.064,40						RS -		R\$ 9.064,40
Sema	Rua Anita Garibaldi, 79 - Anita Garibaldi			R\$ 318,33				RS -		R\$ 318,33
Sema	Rua Anita Garibaldi, 79 - Anita Garibaldi			R\$ 318,33				RS -		R\$ 318,33
Sema	Rua Anita Garibaldi, 79 - Anita Garibaldi		R\$ 1.593,02	R\$ 318,33				RS -		R\$ 1.911,35
Sema	Rua Otto Boehm 100 - Centro			R\$ 285,33				RS -		R\$ 285,33
Parque Caldeiras (Frente)	Rua Valdomiro Rosa Poste 58 - Ademar Garcia	R\$ 16.847,79	R\$ 2.310,95	R\$ 343,67				RS -		R\$ 19.502,41
Parque Morro do Funder	Rua Antonio Heriesch s/n - Bom Reiro	R\$ 16.847,79	R\$ 800,48					RS -		R\$ 17.648,27
Parque Zoológico	Rua Guilherme Rau s/n - Saguauçu	R\$ 16.847,79	R\$ 2.998,00	R\$ 318,33				RS -		R\$ 20.164,12
Estação da Cidadania Pedro Ivo Campos	Rua Monsenhor Gercino - João Costa	R\$ 16.847,79						RS -		R\$ 16.847,79
SEINFRA	Rua Saguauçu 265 - Saguauçu	R\$ 16.847,79	R\$ 1.877,78	R\$ 318,33	R\$ 264,48		R\$ 760,13	RS -		R\$ 20.380,51
Unidade de Obras	Rua Ministro Luiz Galotti 370 - Boa Vista	R\$ 16.847,79	R\$ 1.281,43	R\$ 318,33				RS -		R\$ 18.447,55
Unidade de Pavimentação	Rua Concordeia 1145 - Atrauores		R\$ 1.281,43	R\$ 318,33			R\$ 312,00	RS -		R\$ 1.911,76

Unidade de Produção Industrial	Est. Cubatão rab - Piribetaba	R\$ 12.559,17	R\$ 1.593,02	R\$ 258,67					R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 14.722,86
Abrigo Translório	Rua Alexandre Schienn s/n - Bucarein	R\$ 16.847,79								R\$ -		R\$ 16.847,79
Abrigo Translório Administrativo	Rua Alexandre Schienn s/n - Bucarein		R\$ 800,48	R\$ 285,33						R\$ -		R\$ 1.085,81
Casa Republica	Rua Urussanga 1180 - Bucarein	R\$ 7.878,39	R\$ 800,48	R\$ 258,67		R\$ 78,30			R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 9.327,84
Casa Viva Rosa	Rua Cidade de Sumidouro s/n - Profipo	R\$ 16.847,79							R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 17.159,79
Centro de Abastecimento	Rua Urussanga 157 - Bucarein		R\$ 800,48	R\$ 285,33					R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.397,81
Centro de Convivência 3ª Idade	Rua Afonso Pena 840 - Bucarein			R\$ 258,67					R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 570,67
Centro de Convivência do Idoso	Rua. Republica da China, s/n - Floresta		R\$ 800,48	R\$ 318,33					R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.430,81
Conselho Tutelar	Av Paulo de Medeiros s/n - Centro		R\$ 800,48	R\$ 343,67		R\$ 78,30			R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.534,45
CRAS Paranguanini	Rua João Luiz de Miranda Coutinho, 845 - Estreito de Mats		R\$ 1.059,24	R\$ 258,67					R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.629,91
CRAS Jardim Paraíso (Centro de Múltiplo Uso)	Rua Grater s/n - Jd Paraíso		R\$ 1.059,24	R\$ 258,67					R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.629,91
CRAS Morro do Meio	Rua do Campo 664 - Morro do Meio		R\$ 1.059,24	R\$ 258,67					R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.629,91
CRAS Rio do Ferro	Rua Helena casagrande s/n - Pq Joinville		R\$ 1.059,24	R\$ 258,67					R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.629,91
CRAS Ulysses Guimarães	Rua Artenor Douat Baista s/n		R\$ 1.059,24	R\$ 258,67					R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.629,91
Lar Renacer	Rua Lauro Carneiro de Loyola 386 - Iriú	R\$ 9.084,40	R\$ 800,48			R\$ 78,30			R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 9.943,18
PAMVI E Idoso Média Complexidade	Rua: Padre Kolb, 1349 - Bucarein		R\$ 800,48	R\$ 318,33					R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.430,81
Programa Sentinela	Rua Urussanga s/n - Bucarein	R\$ 7.878,39	R\$ 800,48	R\$ 258,67					R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 9.249,54
Secretaria de Assistência Social	Av Procopio Gomes 749 - Bucarein	R\$ 12.559,17	R\$ 1.059,24	R\$ 318,33					R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 14.248,74
Sector de Abastecimento SBES	Rua Modelo 214 Itaum		R\$ 609,54	R\$ 318,33					R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.239,87
Cemitério São Sebastião	Rua Col Camacho s/n - Iriú										R\$ 1.683,33	R\$ 1.683,33
Cemitério Municipal (frente)	Rua Ottokar Doerthel s/n - Aliradores										R\$ 1.683,33	R\$ 1.683,33
Cemitério Municipal (fundos)	Rua Marajó, S/N - Aliradores										R\$ 1.683,33	R\$ 1.683,33
		R\$ 506.457,95	R\$ 113.071,84	R\$ 24.769,31	R\$ 4.303,24	R\$ 1.800,90	R\$ 6.841,17	R\$ 19.344,00	R\$ -		R\$ 5.049,99	R\$ 681.638,40

Proposta de valores Secretaria de Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

BIBLIOTECAS

Unidade	Endereço	Tipo Posto	Câmeras	Sensores Passivos	Sensores Ativos	Interfones	Cancelas	Comunicação Direta e Emergência	Infraestrutura, base Monitoramento e Softwares de segurança	Câmeras Speed Dome	Total Mês
Biblioteca Profª Gustavo Quid	Rua Olavo Bilac S/N - Pirabeiraba		R\$ 800,48	R\$ 258,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.449,45
Biblioteca Ralf Colin	Praça Lauro Müller - Centro		R\$ 1.281,43	R\$ 343,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 2.015,40
		0	R\$ 2.081,91	R\$ 602,34	R\$ -	R\$ 156,60	R\$ -	R\$ 624,00	R\$ -		R\$ 3.464,85
CEI'S											
Unidade	Endereço	Tipo Posto	Câmeras	Sensores Passivos	Sensores Ativos	Interfones	Cancelas	Comunicação Direta e Emergência	Infraestrutura, base Monitoramento e Softwares de segurança	Câmeras Speed Dome	Total Mês
CEI Esperança	Rua Vicente Celestino, 240 - Boa Vista		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.793,21
CEI Ademar Garcia	Rua Alvinho Hansen s/n - Ademar Garcia		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.793,21
CEI Adolfo Aitmann	Rua Caçapava 95 - Bóm Retiro		R\$ 1.059,24	R\$ 318,33		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.767,87
CEI Alegria de Viver	Rua Monzenhor Garcia 6793 - Paranaguamirim		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.793,21
CEI Alzeir T Gonçalves Pacheco	Rua Inambú - Costa e Silva		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.793,21
CEI Amandos Funder	Rua São Januário s/n - Aventureiro		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.793,21
CEI Amor Perfeito	Rua Morretes 70 - Jd Iriú		R\$ 800,48	R\$ 343,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.534,45
CEI Arte e Vida	Rua Willy Schosland s/n - Pq Joinville		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.793,21
CEI Aventuras de Criança	Rua Pica Pau 993 - Aventureiro		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.793,21
CEI Azaléias	Rua das Azaléias		R\$ 1.059,24	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.868,08
CEI Beja Flor	Rua dos bancários 305 - Petropolis		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.793,21
CEI Bem Me Quer	Av Jupiter, s/n - Jardim Paraiso		R\$ 1.059,24	R\$ 363,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.813,21
CEI Bolãozinho de Rosa	Rua Guanabara 1062 - Guanabara		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67	R\$ 165,14	R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.958,35
CEI Branca de Neve	Rua Das Andorinhas 550 - Costa e Silva		R\$ 800,48	R\$ 343,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.534,45
CEI Cachinhos de Ouro	Rua Pr. George Burger s/n - Pirabeiraba		R\$ 1.059,24	R\$ 418,54	R\$ 264,48	R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 2.132,56
CEI Castelo Branco	Rua Alvinho Boldt 245 - Aventureiro		R\$ 1.059,24	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.868,08
CEI Cello Gomes de Oliveira	Rua Sta Catarina KM 4 - Sta Catarina		R\$ 1.059,24	R\$ 363,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.813,21
CEI Ciranda Cirandinha	Rua Canoas s/n - Jardim Iriú		R\$ 800,48	R\$ 450,04		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.640,82
CEI Cohab Irmã Maria da Graça Braz	Rua Papa João Paulo I, 232 - CEP 89224-400		R\$ 1.059,24	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.868,08

CEI Comasá/ Boa Vista	Rua Rio Negro		R\$ 1.059,24	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.868,08
CEI Dento, Pedro Paulo Hings Collin	Rua São Clemente, 154-linga		R\$ 1.059,24	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.868,08
CEI Doce Infância	Rua Bom Retiro s/n - Nova Brasília		R\$ 1.281,43	R\$ 343,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 2.015,40
CEI Eliane Kruger	Rua Adolfo da Veiga - Boehmenwald		R\$ 1.059,24	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.868,08
CEI Espaço da Criança	Rua Adolfo Wille s/n - Adhemar Garcia		R\$ 1.059,24	R\$ 450,04		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.899,58
CEI Espaço Encantado	Av Proclínio Gomes 749 - Bucarein		R\$ 800,48	R\$ 363,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.554,45
CEI Espinheiros	Rua Agostinho dos Santos s/n - Espinheiros		R\$ 1.059,24	R\$ 363,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.813,21
CEI Estrelinha Brilhante	Rua Sta Isabel 152 - João Costa		R\$ 1.059,24	R\$ 363,67	R\$ 165,14	R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.978,35
CEI Fatima	Rua Damásio M de Oliveira 240 - Fatima		R\$ 1.059,24	R\$ 363,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.813,21
CEI Floresta	Rua Princesa Mafalda 612 - Floresta		R\$ 1.059,24	R\$ 363,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.813,21
CEI Girassol	Rua Vice Prof Luiz C Garcia 1035 - Costa e Silva		R\$ 1.059,24	R\$ 363,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.813,21
CEI Herondina da Silva Vieira	Rua Pedro Castro Breis, 352		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67	R\$ 88,04	R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.881,25
CEI Iraci Schmidtlin	Rua São Francisco, s/n - Jarvetuba		R\$ 1.059,24	R\$ 392,04		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.841,58
CEI Itaum	Rua Botafogo s/n - Itaum		R\$ 800,48	R\$ 343,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.534,45
CEI Ivan Rodrigues	Rua Xexim s/n - Iritiú		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.793,21
CEI Jardim Sofia	Rua Cuba 85 - Jd Sofia		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.793,21
CEI João Bernardino	Rua Laranjal - CEP 89209-555, João Costa		R\$ 1.059,24	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.868,08
CEI João Medeiros (Silvia Regina Cavalheiros)	Rua Lourival Leite Faltares		R\$ 1.059,24	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.868,08
CEI Jorge L Vandervegen(ex Bucarein I)	Rua Princesa Mafalda 612 - Floresta		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.793,21
CEI Juarez Machado	Rua Amazem s/n - Petropolis		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.793,21
CEI Lino do Campo	Rua Fatima 2606 - Fatima		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.793,21
CEI Loteamento Catlini	Rua Inambu, 215 - CEP 89220-002		R\$ 1.059,24	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.868,08
CEI Loteamento Nova Vila	Rua Rolando Gurske, 449 - CEP 89237-505		R\$ 1.059,24	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.868,08
CEI Loteamento Padre Roma	Rua Treviso, 497 CEP 89230-280		R\$ 1.059,24	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.868,08
CEI Loteamento Parque Imperador	Rua Mafalda Laurindo - CEP 89226-205		R\$ 1.059,24	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.868,08
CEI Luiza Maria Veiga	Rua Vidal Ramos 411- Guanabara		R\$ 800,48	R\$ 318,33		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.509,11
CEI Marlene dos Passos Santos	Rua Tulipas, 111		R\$ 1.059,24	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.868,08
CEI Mário Avancini	Rua Tuliú, 1010 - Aventureiro		R\$ 800,48	R\$ 318,33		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.509,11

CEI Meu Pequeno Mundo	Av. Alvaro Hansen		R\$ 1.059,24	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.868,08
CEI Micosis	Rua Mosoles s/n - Fátima		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67	R\$ 165,14	R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.958,35
CEI Mirac Deretti	Rua Berto José Flores - Espinheiros		R\$ 1.059,24	R\$ 392,04		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.841,58
CEI Morro do Meio	Rua Do Campo 315 - Morro do Meio		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.793,21
CEI Morro do Meio II	Rua Lagoinha		R\$ 1.059,24	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.868,08
CEI Mundo Azul	Rua Caxambu do Sul 85 - São Marcos		R\$ 800,48	R\$ 343,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.534,45
CEI Namir Zattar	Aventuroiro		R\$ 1.059,24	R\$ 418,54	R\$ 264,48	R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 2.132,56
CEI Odorico Fortunato	Rua Constantino Vicentiner s/n - Pq Joinville		R\$ 1.059,24	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.868,08
CEI Pão de Mel	Estevão de Matos		R\$ 1.059,24	R\$ 363,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.813,21
CEI Paraíso da Criança	Av. Jupiter 903 - Jd Paraíso		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67	R\$ 264,48	R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 2.057,69
CEI Parque Guarani	Av. Evangelista J Espindula 125 - Pq Guarani		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.793,21
CEI Pedacinho do Céu	Rua São Miguel s/n - Boa Vista		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.793,21
CEI Pedro Ivo Campos	Rua Guanabara s/n - Fátima		R\$ 800,48	R\$ 343,67	R\$ 165,14	R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.699,59
CEI Pequena Sereia	Rua Ver. Curt Alvino Morich s/n - Costa e Silva		R\$ 1.059,24	R\$ 363,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.813,21
CEI Pequeno Príncipe	Rua Cidade de Mossoró - Prolígio		R\$ 800,48	R\$ 318,33		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.509,11
CEI Peter Pan	Rua Pr. Hans Muller 138 - Gloria		R\$ 1.059,24	R\$ 363,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.813,21
CEI Ponte Serrada	Rua Ponte Serrada 1095 - Comasa Boa Vista		R\$ 800,48	R\$ 343,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.534,45
CEI Raio de Sol	Rua João Miers s/n - Vila Nova		R\$ 1.059,24	R\$ 363,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.813,21
CEI Sol Nascente	Rua Arlindo P Macedo, 225 - Itaum		R\$ 1.059,24	R\$ 392,04		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.841,58
CEI Rua Laercio Beninca	Rua Laercio Beninca, 324 - CEP 89237-326		R\$ 1.059,24	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.868,08
CEI São Domingos (Montero Lobato)	Rua Rodrigo Luiz Gonçalves		R\$ 1.059,24	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.868,08
CEI Semeninha	Rua Ricardo Karmann 175 - Inrú		R\$ 800,48	R\$ 343,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.534,45
CEI Sigelrid Poffo	Rua Alvim Passolt s/n - Vila Nova		R\$ 800,48	R\$ 363,67	R\$ 264,48	R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.818,93
CEI Sorho de Criança	Tua Sarnaçu 225 - Costa e Silva		R\$ 800,48	R\$ 343,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.534,45
CEI Trentino	Rua Juliano Busarello		R\$ 1.059,24	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.868,08
CEI Ulysses Guimarães	Rua Cidade de Barretos		R\$ 1.059,24	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.868,08
CEI Zé Caroca	Rua Voluntários da Patria 110 - Itaum		R\$ 1.059,24	R\$ 363,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.813,21
		0	R\$ 74.983,31	R\$ 27.615,21	R\$ 1.806,52	R\$ 5.794,20		R\$ 23.088,00	R\$ -		R\$ 133.287,24

Escolas

Unidade	Endereço	Tipo Posto	Câmeras	Sensores Passivos	Sensores Ativos	Interfones	Cancelas	Comunicação Direta e Emergência	Infraestrutura, base Monitoramento e Softwares de segurança	Câmeras Speed Dome	Total Mês
CAIC Francisco José R de Oliveira	Rua Agostinho dos Santos s/n - Espinheiros	R\$ 16.847,79	R\$ 2.310,95	R\$ 476,54		R\$ 78,30	R\$ 760,13	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 20.795,71
CAIC Prof Mariano Costa	Rua Alvaro Hansen s/n - Adhemar Garcia		R\$ 2.310,95	R\$ 476,54		R\$ 146,60	R\$ 1.416,92	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 4.663,01
CEAPE Centro	Rua Anita Garibaldi - Anita Garibaldi		R\$ 800,48	R\$ 343,67				R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.456,15
CEAPE Leste	Rua Agostinho dos Santos s/n - Espinheiros		R\$ 800,48	R\$ 343,67				R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.456,15
CEAPE Pirabeiraba (Anexo EM Carlos H. Funck)	SC 301 - Pirabeiraba			R\$ 258,67				R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 570,67
CEAPE Sul	Rua Alvaro Hansen s/n - (Anexo ao CAIC)		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67				R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.714,91
Depósito Educação (Max Colin)	Av. Marquês de Olinda s/n - Glória		R\$ 1.281,43	R\$ 418,54	R\$ 165,14			R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 2.177,11
EM Abdon Batista	Rua Petropolis 1618 - Petropolis		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54		R\$ 146,60		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 2.470,16
EM Ada Sant' Anna da Silveira	Rua Monsenhor Gercino 6674 - Paranaguá r/n		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54		R\$ 146,60		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 2.470,16
EM Adolfo Barch	Rua Rodolfo Schramm, s/n Pirabeiraba		R\$ 1.059,24	R\$ 392,04		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.841,58
EM Alire Carneiro	Est. Timbé 1335 - Est. Timbé		R\$ 1.059,24	R\$ 363,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.813,21
EM Aluzius Sehnem	Rua Baltazar Buschle 3645 - Espinheiros		R\$ 1.059,24	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.868,08
EM Aluzius Sehnem (Extensão)	Rua Sofia Noack Pereira - Espinheiros		R\$ 800,48	R\$ 265,33		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.476,11
EM Amador Aguiar	Rua Alvaro Maia s/n - Janvatuba	R\$ 12.559,17	R\$ 1.593,02	R\$ 476,54		R\$ 146,60		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 15.087,33
EM Anaburgo	Est Anaburgo 1747 - Vila Nova		R\$ 1.059,24	R\$ 363,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.813,21
EM Anita Garibaldi	Rua Independência 965 - Anita Garibaldi		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54		R\$ 146,60		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 2.470,16
EM Anna Maria Harger	Rua Barbosa Rodrigues 227 - Guanabara		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 2.401,86
EM Arthur da Costa e Silva	Rua XV de Outubro 4548 - Rio Bonito		R\$ 1.281,43	R\$ 363,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 2.035,40
EM Avelino Marcante	Rua Itaipubá s/n - Bom Retiro		R\$ 1.593,02	R\$ 450,04		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 2.433,36
EM Baltazar Buschle	Rua Olga Trusz Sboinski - João Costa	R\$ 12.559,17	R\$ 1.593,02	R\$ 418,54		R\$ 146,60		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 15.029,33
EM Carlos Heins Funck	SC 301 - Pirabeiraba		R\$ 1.593,02	R\$ 450,04				R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 2.355,06
EM Castello Branco	Rua São Miguel 363 - Boa Vista		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 2.401,86
EM Dom Jaime de Barros Câmara	Rua João Herbert 836 - Comarca Boa Vista		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 2.401,86

EM Edgar Monteiro Castanheira	Rua Moscosos 72 - Fátima	R\$ 12.559,17	R\$ 1.593,02	R\$ 418,54	R\$ 78,30	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 14.961,03
EM Eladir Skbinski	Rua Jose Gonçalves 803 - Fq Jorville	R\$ 12.559,17	R\$ 1.593,02	R\$ 418,54	R\$ 146,60	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 15.029,33
EM Elizabeth Von Dreifuss	Rua Minas Gerais 5876 - Morro do Meio	R\$ 12.559,17	R\$ 1.593,02	R\$ 418,54	R\$ 78,30	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 14.961,03
EM Emilio Paulo R Hardt Junior	Rua Emilio P R Hardt S/N - Canela Nova	R\$ 9.064,40	R\$ 1.281,43	R\$ 418,54	R\$ 78,30	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 11.154,67
EM Estrada D'Oeste	Est. do Salto II 3664 - Vila Nova		R\$ 800,48	R\$ 343,67		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.456,15
EM Eugênio Klug	Est. D'Oest - Pirabeiraba		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67	R\$ 78,30	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.793,21
EM Evaldo Koehler	Est. Midai 835 - Pirabeiraba		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.714,91
EM Fritz Benkendorf	Est. Cubatão rab - Pirabeiraba		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67	R\$ 78,30	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.793,21
EM Geraldo Weitzel	Est. Caminho Curto 1697 - Pirabeiraba		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67	R\$ 78,30	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.793,21
EM Germano Lenschow	Rua Passo Fundo 315 - Fátima		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54	R\$ 78,30	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.401,86
EM Hans Dieter Schmidt	Est. Dª Francisca KM 21 - Pirabeiraba		R\$ 800,48	R\$ 343,67	R\$ 78,30	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.534,45
EM Heriberto Huize	Rua Karina 95 - Jd Paraiso		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54	R\$ 78,30	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.401,86
EM Hermann Muller	Rua Conselheiro Lafayette - Boa Vista		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54	R\$ 78,30	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.401,86
EM Hermann Muller - Extensão	Est. Palmeiras - Rio Bonito		R\$ 800,48	R\$ 285,33		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.397,81
EM Hilda Ana Knsch	Est. Palmeiras, 1.700 - Rio Bonito		R\$ 800,48	R\$ 285,33		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.397,81
EM Honório Saldo	Rua Sema Doering Bruhns - Jd Irmã	R\$ 9.064,40	R\$ 1.593,02	R\$ 450,04	R\$ 146,60	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 11.566,06
EM Isabel Silveira Machado	Rua Estrada Quiriri - Pirabeiraba		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67	R\$ 78,30	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.793,21
EM Jardim Edlene	Rua Dorotavio do nascimento 4723 - Cubatão		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67	R\$ 78,30	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.793,21
EM João Bernardino da Silveira Jr.	Rua Irmã Maria da Graça Braz		R\$ 1.593,02	R\$ 450,04	R\$ 78,30	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.433,36
EM João Costa	Rua João Costa Jr 1410 - João Costa		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54	R\$ 146,60	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.470,16
EM João de Oliveira	Rua Monsenhor Gercino 3900 - João Costa		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54	R\$ 78,30	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.401,86
EM João Meirhoz	Rua Agulhas Negras 1587 - Adhemar Garcia Nova		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54	R\$ 146,60	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.470,16
EM Joaquim Felix Moreira	Est do Sul KM 18 - Vila Nova		R\$ 800,48	R\$ 343,67		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.456,15
EM José Antônio Navarro Lins	Waldomiro de Carvalho 333 - Jd Edlene	R\$ 9.064,40	R\$ 1.281,43	R\$ 392,04	R\$ 78,30	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 11.128,17
EM Jose do Patrocínio	Rua Imbuia 55 - Comasa Boa Vista		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54	R\$ 78,30	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.401,86
EM Jose Maria Pires	Est. Alvaro S nascimento - Ribeirão do Cubatão		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67	R\$ 78,30	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.793,21
EM Julio Machado da Luz	Rua Parati 590 - Nova Brasília	R\$ 12.559,17	R\$ 1.059,24	R\$ 363,67		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 14.294,08
	Rua Jatvaca 1800 - Nova Brasília		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67	R\$ 78,30	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.793,21

EM Karin Barkeneyer	Rua Marcio Luckow 450 - Via Nova		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54		R\$ 146,60		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.470,16
EM Kurt Alvino Monich	Rua Harold Mail 250 - Aventureiro		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.401,86
EM Lucy Luiza da Cruz Flores	Rua Valdomiro Jose Borges 3997 - Itinga		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.401,86
EM Laura Andrade	Rua Senador Rodrigo Lobo 1140 - Jd Irimú		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.401,86
EM Lauro Carneiro de Loyola	Rua Francisco Dunzer 141- Sta Catarina		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.401,86
EM Luiz Gomes	Rua Ivone Carazzzi esq Domingos Abilio Miranda	R\$ 9.064,40	R\$ 1.593,02	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 11.466,26
EM Maria Magdalena Mazzoli	Est. Da Ilha s/n - Estrada da Ilha		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.793,21
EM Maria Regina Leal	Rua Arnaldo Davet 519 - Espinheiros	R\$ 9.064,40	R\$ 1.593,02	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 11.466,26
EM Max Colin	Rua Pasteur 1079 - Irimú		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.401,86
EM Nelson Miranda Coutinho	Rua Francisco Vieira, s/n - Adhemar Garcia		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.401,86
EM Novo da Março	Rua Sta Catarina - Km 7 Sta Catarina		R\$ 1.281,43	R\$ 382,04		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.063,77
EM Orestes Guimarães	Rua Boehmerwaldt 1830 - Boehmerwald			R\$ 318,33				R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 630,33
EM Oswaldo Cabral	R. Monsenhor Gercino 3134 - Itaum		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.401,86
EM Otto Ristow Filho	Est. Caminho Curto - Pirabeira		R\$ 800,48	R\$ 343,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.534,45
EM Padre Valente Simioni	Rua Cel Carneiro 120 - Irimú		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.401,86
EM Pastor Hans Muller	Rua Fr. Hans Muller 102 - Gloria		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.401,86
EM Paul Harris	Rua Catanduvás s/n - São Marcos		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54		R\$ 146,60		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.470,16
EM Pauline Parucker	Rua Altio Vinotti s/n - Boehmerwald		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.401,86
EM Parque Guarani	Rua Boehmerwaldt, s/n - Parque Guarani							R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 312,00
EM Pedro Ivo Campos	Rua Jose de Souza 70 - Costa e Silva		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.401,86
EM Prefeito Nilson Wilson Bender	Rua Izolina P Ribeiro, s/n - Jardim Edilene	R\$ 12.559,17	R\$ 1.593,02	R\$ 418,54		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 14.961,03
EM Profª Theresia Mazzoli Hresemnou	Estrada Timbó, s/nº (anda não inaugurada)		R\$ 1.593,02	R\$ 450,04		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.433,36
EM Profª Bernardo Tank	Rua XV de Novembro - Vila Nova		R\$ 1.281,43	R\$ 363,67		R\$ 146,60		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.103,70
EM Profª Francisco Rieper	SC 301, Est. Do Pico - Pirabeiraba		R\$ 1.059,24	R\$ 363,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.813,21
EM Prof Sylvio Snieckowski	Rua Júpiter, Jardim Paraíso	R\$ 12.559,17	R\$ 1.877,78	R\$ 450,04		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 15.277,29
EM Reinaldo Pedro de França	Av Kurt Meynert - Morro do Amaral		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67		R\$ 78,30		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.793,21
EM Riberião do Cubatão	Est. Alvaro S nascimento - Riberião do Cubatão		R\$ 800,48	R\$ 343,67				R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.456,15
EM Rosa Mª Berezowski	Av Jupiter 839 - Jardim Paraíso		R\$ 800,48	R\$ 318,33				R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.430,81

EM Rubens Roberto Schmidlin	Rua Alexandre Silva s/n - Morro do Meio	R\$ 12.559,17	R\$ 1.593,02	R\$ 418,54	R\$ 78,30	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 14.961,03
EM Sadalla Amin Ghann	Av Evangelista J Espindula 125 - Pq Guarani		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54	R\$ 78,30	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.401,86
EM Saul Sant' Anna de Oliveira Dias	Rua Pe. Roma 800 - Jarvatuba		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54	R\$ 78,30	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.401,86
EM Senador Carlos Gomes	Rua Lauro Schroeder 777 - Aventureiro		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54	R\$ 78,30	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.401,86
EM Senhorinha Soares	Est do Sul 6778 - Vila Nova		R\$ 1.059,24	R\$ 353,67	R\$ 78,30	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.813,21
EM Sete de Setembro	Est Bonita 3173 - Rio Bonito		R\$ 1.059,24	R\$ 343,67		R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.714,91
EM Valerim João da Rocha	Rua XV de Novembro 7030 - Via Nova		R\$ 1.593,02	R\$ 418,54	R\$ 78,30	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.401,86

Proposta de valores Secretaria da saúde

SECRETARIA DE SAÚDE											
Unidade	Endereço	Tipo Posto	Câmeras	Sensores Passivo	Sensores Ativos	Interfones	Cancelas	Comunicação Direta e Emergência	Infraestrutura, base Monitoramento e Softwares de segurança	Câmeras Speed Dome	Total Mês
Almoxarifado da Sec Saúde	Rua Guanabara 548 - Guanabara		R\$ 800,48	R\$ 318,33	0	R\$ 78,30	0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.509,11
Almoxarifado da Sec Saúde	Rua Guanabara 548 - Guanabara		0	R\$ 240,00	0	0	0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 552,00
Almoxarifado da Sec Saúde (novo)	Rua Dª Francisca, 1587 - Saguapçu		R\$ 1 059,24	R\$ 318,33	0	R\$ 78,30	0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.767,87
CAD	Rua Alexandre Schlenn 850 - Bucarein		R\$ 800,48	R\$ 363,67	0	R\$ 78,30	0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.554,45
CAF (Central de abastecimento)	Rua Monsenhor Gercino Nº 1055		R\$ 1 059,24	R\$ 343,67	0	R\$ 78,30	0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.793,21
CAPS	Rua Rio Grande do Sul, 175 - Anita Garibaldi		R\$ 800,48	R\$ 343,67	0	R\$ 78,30	0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.534,45
CAPS III	Rua Tubarão Nº 128		R\$ 800,48	R\$ 258,67	0	R\$ 78,30	0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.449,45
CAPS Infantil	Rua Alexandre Schlenn, 175 - Bucarein		R\$ 609,54	R\$ 258,67	0	0	0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.180,21
Centrinho	Rua Boia Gato, 685 - Altradores		R\$ 1 281,43	R\$ 418,54	0	R\$ 78,30	0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 2.090,27
Centro Odont. Morro do Meio	Estrada Lagoinha, s/n - Morro do Meio		R\$ 800,48	R\$ 343,67	0	0	0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.456,15
CER-EST	Rua Padre Kolb, 1567 - Centro		R\$ 1 059,24	R\$ 363,67	0	R\$ 78,30	0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.813,21
Dependência Química	R. Plácido Olímpio da Oliveira 1489 - Altradores		R\$ 1 059,24	R\$ 318,33	0	R\$ 78,30	0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.767,87
Farmácia Escola	Rua Ministro Calógeras s/n - Centro		R\$ 800,48	R\$ 285,33	0	R\$ 78,30	0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.476,11
Hospital Dia	Rua Alexandre Schlenn 850 - Bucarein		R\$ 800,48	R\$ 392,04	0	R\$ 78,30	0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.582,82
Laboratório Municipal	Rua Itajai s/n - Centro		R\$ 1 059,24	R\$ 392,04	0	R\$ 78,30	0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.841,58
NAIPE	Rua Plácido O. Oliveira 676 - Centro		R\$ 800,48	R\$ 343,67	0	R\$ 78,30	0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.534,45
NAIPE II	Av Procopio Gomes 525 - Bucarein		0	R\$ 343,67	0	R\$ 78,30	0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 733,97
PA 24hs Aventureiro	Rua Malhada Laurindo s/n - Aventureiro	R\$ 16.847,79	R\$ 1 059,24	R\$ 258,67	0		0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 18.477,70
PA 24hs Norte	Rua Guilherme s/n - Costa e Silva	R\$ 16.847,79	R\$ 1 059,24	0	0	0	0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 18.219,03
PA 24hs Sul	Rua Monsenhor Gercino s/n - Itaum	R\$ 16.847,79	R\$ 1 059,24	0	0	0	0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 18.219,03
PAM Bucarein	Rua Inácio Bastos 555 - Bucarein		R\$ 1 059,24	R\$ 418,54	0	R\$ 78,30	0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.868,08
PAPS	Rua Engº Niemeyer 300 - centro		0	R\$ 258,67	0	0	0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 570,67
PAPS	Rua Plácido O Oliveira 1489 - Centro		R\$ 800,48	R\$ 363,67	0	0	0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.476,15
Patrimônio da Sec Saúde	Rua Guanabara 548 - Guanabara		R\$ 1.593,02	R\$ 363,67	0	0	0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 2.268,69
Patrimônio da Sec Saúde	Rua Guanabara 548 – Guanabara		0	R\$ 343,67	0	0	0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 655,67
PETI CSU Itaum	Rua Armando P Macedo 225 - Itaum		R\$ 800,48	R\$ 363,67	0	0	0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.476,15



Policlínica Aventureiro	Rua Alino José Alpio - Aventureiro	R\$ 1.059,24	R\$ 363,67	0	R\$ 78,30	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.813,21
Policlínica Boa Vista	Rua Helmut Fallgatter 321 - Boa Vista	R\$ 1.281,43	R\$ 418,54	0	R\$ 78,30	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.090,27
Policlínica Floresta	Rua República do Peru s/n - Floresta	R\$ 1.059,24	R\$ 363,67	0	R\$ 78,30	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.813,21
Policlínica Jarvatuba	Rua Monsenhor Cercro s/n - Jarvatuba	R\$ 1.059,24	R\$ 363,67	0	R\$ 78,30	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.813,21
Policlínica Prabeiraba	Rua Cons. Pedreira s/n - Prabeiraba	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0	0	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.476,15
Posto de Saúde Rio Bonito	Rua Quinze de Outubro, s/n - Prabeiraba	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0	0	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.476,15
PSF Estevão de Matos	Rua Paulo R Anestácio s/n - Estevão de Matos	R\$ 609,54	0	0	0	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 921,54
PSF Fátima	Rua Fátima, 2072 - Fátima	R\$ 800,48	R\$ 363,67	R\$ 165,14	0	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.641,29
PSF Roraima	Rua Roraima 758 - Comasa Boa Vista	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0	0	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.476,15
PSF Rural Vila Nova	Est do Sul KM 12 - Vila Nova	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0	0	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.476,15
REPARTE	Rua São Paulo 2107 - Bucarein	R\$ 800,48	R\$ 285,33	0	0	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.397,81
Sala de coleta Vila Nova	Rua Tubarão Nº 128	R\$ 800,48	R\$ 258,67	0	0	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.371,15
Secretaria de Saúde	R Araranguá/Frente Hosp. Infantil) - América	R\$ 1.281,43	R\$ 503,86	R\$ 264,48	R\$ 78,30	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.440,07
SOIS	Rua Aracaju, 1368 - América	R\$ 1.059,24	R\$ 418,54	0	0	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.789,78
UBS Bom Retiro	Rua Otávio Rosa Filho s/n - Bom Retiro	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0	0	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.476,15
UBS Glória	Rua Brigada Lopes s/n - Glória	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0	R\$ 78,30	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.554,45
UBS Jardim Iririu	Rua Canoas s/n - Jardim Iririu	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0	R\$ 78,30	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.554,45
UBS KM 4	Rua João Gomes de Oliveira s/n - Sta Catarina	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0	R\$ 78,30	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.554,45
UBS Reg Comasa	Rua Maracujá - Comasa Boa Vista	R\$ 800,48	R\$ 363,67	R\$ 264,48	0	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.740,63
UBS Saguapçu	Rua Iririu 110 - Iririu	R\$ 1.059,24	R\$ 418,54	R\$ 165,14	R\$ 78,30	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 2.033,22
UBS São Marcos	Rua Canelinha 71 - São Marcos	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0	0	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.476,15
UBS Saúde Iririu	Rua Binário - Iririu	R\$ 1.059,24	R\$ 418,54	0	R\$ 78,30	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.868,08
UBS Vila Nova	Rua XV de Novembro s/n - Vila Nova	R\$ 1.059,24	R\$ 363,67	0	0	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.734,91
UBSF Adhemar Garcia	Rua Alvinho Hansen s/n - Adhemar Garcia	R\$ 1.059,24	R\$ 363,67	0	R\$ 78,30	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.813,21
UBSF Anaburgo	Rua Arnoldo F M Liemann 93 - Vila Nova	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0	0	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.476,15
UBSF Aventureiro II	Rua Lauro Schroeder s/n - Aventureiro	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0	R\$ 78,30	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.554,45
UBSF Aventureiro III	Rua Santa Luzia, S/N - Aventureiro	R\$ 800,48	R\$ 343,67	0	0	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.456,15
UBSF Bakitas	Rua São Miguel 513 - Boa Vista	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0	R\$ 78,30	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.554,45
UBSF Boernerwaldt	Rua Boernerwaldt s/n - Boernerwald	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0	0	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.476,15
UBSF Boernerwaldt II	Rua Universidade 129 - Boernerwald	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0	R\$ 78,30	0	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 1.554,45

Handwritten signature and initials.

UBSF Estêvão de Matos	Rua Antonio Leite, S/N – Paranaguamirim	R\$ 800,48	R\$ 343,67	0	0	0	0	0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.456,15
UBSF CAIC Espinheiros e UBSF Roraima	Rua Agostinho dos Santos s/n - Espinheiros	R\$ 800,48	R\$ 318,33	0				R\$ 78,30	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.509,11
UBSF Canela	Rua Emilio P R Hardt S/N - Pirabeiraba	R\$ 800,48	R\$ 343,67	0				R\$ 78,30	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.534,45
UBSF Costa e Silva	Rua Almirante Jaceguai s/n - Costa e Silva	R\$ 1.059,24	R\$ 363,67	0				0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.734,91
UBSF Cubatão	Rua Alvin d Souza Melo s/n - Cubatão	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0				0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.476,15
UBSF Dom Gregório	Rua Janaúba 509 - Jardim Iriú	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0				0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.476,15
UBSF Espinheiros	Rua sebastião S do Borba s/n - Espinheiros	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0				0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.476,15
UBSF Estrada da Ilha	Rua Antonio Augusto do Livramento, 289	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0				0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.476,15
UBSF Estrada do Sul	Est do Sul KM 18 - Vila Nova	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0				0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.476,15
UBSF Itaum	Rua Monsenhor Gercino s/n - Itaum	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0				R\$ 78,30	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.554,45
UBSF Itinga	Rua Sta Gertrudes s/n - Itinga	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0				0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.476,15
UBSF Itinga II	Rua Cineasta L Rherszmann 100 - Itinga	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0				0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.476,15
UBSF J Paraíso I e II	Av Júpiter s/n - Jardim Paraíso	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0				R\$ 78,30	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.554,45
UBSF Jardim Edilene	Av Kurt Meynert - Jd Edilene	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0				0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.476,15
UBSF Jardim Sofia	Rua Eunaldo Verdi s/n - Jardim Sofia	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0				0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.476,15
UBSF Jatiboca	Rua Jatiboca s/n - Nova Brasília	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0				0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.476,15
UBSF Lagonha	Rua Tancredo Neves 46 - Morro do Meio	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0				0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.476,15
UBSF Morro do Amaral	Morro do Amaral	R\$ 800,48	R\$ 343,67	0				0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.456,15
UBSF Morro do Meio	Est Lagonha s/n - Morro do Meio	0	R\$ 258,67	0				0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 570,67
UBSF Nova Brasília	Rua Bon Retiro s/n - Nova Brasília	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0				0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.476,15
UBSF Paraíso III	Estrada Timbê s/nº Jardim Paraíso	R\$ 800,48	R\$ 318,33	0				R\$ 78,30	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.509,11
UBSF Paraíso IV	Est Timbê - Canto do Rio	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0				0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.476,15
UBSF Paraíso V	Av Júpiter 1758 - Jardim Paraíso	R\$ 800,48	R\$ 318,33	0				0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.430,81
UBSF Paranaguamirim	Rua Elizabeth Rech s/n - Paranaguamirim	R\$ 800,48	R\$ 363,67	0				0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.476,15
UBSF Parque Douat	Rua Inambu, S/N - Costa e Silva	R\$ 800,48	R\$ 343,67	0				0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.456,15
UBSF São Marcos	Rua Guaporê, S/N - São Marcos	R\$ 800,48	R\$ 343,67	0				0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.456,15
UBSF Ulisses Guimarães	Rua Cidade de Barreiros, S/N - Ulisses Guimarães	R\$ 800,48	R\$ 343,67	0				0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.456,15
UBSF Vila Nova I	Rua Arthur Hille, S/N - Vila Nova	R\$ 800,48	R\$ 343,67	0				0	R\$ 312,00	R\$ -		R\$ 1.456,15

